Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 29/2019

Brasília-DF, 19 de julho de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 29/2019
Brasília-DF, 19 de julho de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019
Exoneração de oficial-general.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 49/GM-MD, DE 10 DE JULHO DE 2019
Altera a Portaria Normativa nº 40/GM-MD, de 11 de julho de 2018, que institui o Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDEDefesa) e o Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF).....9

PORTARIA NORMATIVA Nº 50/GM-MD, DE 10 DE JULHO DE 2019
Dispõe sobre a Comissão de Cartografia Militar.....10

PORTARIA NORMATIVA Nº 51/GM-MD, DE 10 DE JULHO DE 2019
Dispõe sobre a Comissão de Meteorologia.....12

PORTARIA Nº 2.896/GM-MD, DE 2 DE JULHO DE 2019
Operação Semana da Pátria - 2019.....14

PORTARIA Nº 2.920/SG-MD, DE 3 DE JULHO DE 2019
Subdelegação de competência.....15

PORTARIA Nº 2.924, DE 3 DE JULHO DE 2019
Instituição de Grupo de Trabalho.....17

PORTARIA Nº 2.940/GM-MD, DE 4 DE JULHO DE 2019
Operação ENEM - 2019.....18

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 112/2019
Ratificação da aquisição de bem imóvel Próprio Nacional sob jurisdição do Comando do Exército, localizado na Rua General Mário Xavier, nº 116, Bairro Santos Dumont, Campo Grande-MS.....19

DESPACHO DECISÓRIO Nº 113/2019
Autorização para pagamento antecipado à empresa Helicópteros do Brasil S.A.....20

DESPACHO DECISÓRIO Nº 128/2019
Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....21

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 205-EME, DE 17 DE JULHO DE 2019
Aprova a Diretriz para a Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.....23

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 049-SEF, DE 5 DE JULHO DE 2019
Vincula administrativamente o Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear ao Centro Tecnológico do Exército.....30

PORTARIA Nº 050-SEF, DE 5 DE JULHO DE 2019
Revoga portarias desta Secretaria por perda de eficácia normativa.....30

PORTARIA Nº 051-SEF, DE 5 DE JULHO DE 2019
Vincula o Comando da 7ª Região Militar à Base Administrativa do Curado, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal ativos, inativos e pensionistas.....32

PORTARIA Nº 052-SEF, DE 5 DE JULHO DE 2019
Desvincula administrativamente o 5º Centro de Telemática de Área do Comando do Comando Militar do Nordeste, concede semiautonomia administrativa e vincula à Base Administrativa do Curado.....33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 141-DGP/DSM, DE 8 DE JULHO DE 2019
Cria a Junta de Serviço Militar de Presidente Médici-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....33

PORTARIA Nº 142-DGP/DSM, DE 8 DE JULHO DE 2019
Cria a Junta de Serviço Militar de Japorã-MS, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.....34

PORTARIA Nº 143-DGP/DSM, DE 8 DE JULHO DE 2019
Cria a Junta de Serviço Militar de Sonora-MS, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.....34

PORTARIA Nº 145-DGP, DE 9 DE JULHO DE 2019
Altera dispositivos da Portaria nº 300-DGP, de 12 de novembro de 2018, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2019.....34

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 122-DECEx, DE 4 DE JUNHO DE 2019
Apostilamento.....36

PORTARIA Nº 139-DECEx, DE 28 DE JUNHO DE 2019
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro.…36

PORTARIA Nº 142-DECEx, DE 28 DE JUNHO DE 2019
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro.…38

PORTARIA Nº 153-DECEx, DE 9 DE JULHO DE 2019
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 8ª Edição, 2019.....40

PORTARIA Nº 154-DECEx, DE 9 DE JULHO DE 2019
Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2020.....41

PORTARIA Nº 155-DECEx, DE 9 DE JULHO DE 2019
Altera dispositivos na Portaria Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO), aprovada pela Portaria nº 99-DECEx, de 18 de maio de 2018.....49

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 071-COTER, DE 17 DE JUNHO DE 2019
Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Piloto de Aviação do Exército (EB70-PP-11.019), 2ª Edição, 2019 e dá outras providências.....51

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.952/SEORI/SG-MD, DE 5 DE JULHO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....51

PORTARIA Nº 2.968, DE 8 DE JULHO DE 2019
Designação para missão no exterior.....52

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 798, DE 5 DE JUNHO DE 2019
Apostilamento.....52

PORTARIA Nº 877, DE 17 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52

PORTARIA Nº 892, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....53

PORTARIA Nº 894, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....53

PORTARIA Nº 896, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54

PORTARIA Nº 897, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54

PORTARIA Nº 898, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55

PORTARIA Nº 905, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....56

PORTARIA Nº 926, DE 26 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....57

PORTARIA Nº 927, DE 26 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....57
PORTARIA Nº 935, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para curso no exterior....58
PORTARIA Nº 936, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para curso no exterior....58
PORTARIA Nº 938, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para curso no exterior....59
PORTARIA Nº 939, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....59
PORTARIA Nº 940, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....59
PORTARIA Nº 942, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 944, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 946, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 951, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 952, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....62
PORTARIA Nº 962, DE 28 DE JUNHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....62
PORTARIA Nº 963, DE 1º DE JULHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....63
PORTARIA Nº 964, DE 1º DE JULHO DE 2019
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....63
PORTARIA Nº 965, DE 2 DE JULHO DE 2019
Designação de instrutor no exterior....64
PORTARIA Nº 967, DE 2 DE JULHO DE 2019
Designação para atividade no exterior....64
PORTARIA Nº 968, DE 3 DE JULHO DE 2019
Designação para curso no exterior....65
PORTARIA Nº 969, DE 3 DE JULHO DE 2019
Designação para curso no exterior....65
PORTARIA Nº 970, DE 3 DE JULHO DE 2019
Autorização para frequentar curso no exterior....66
PORTARIA Nº 971, DE 3 DE JULHO DE 2019
Designação para curso no exterior....66

PORTARIA Nº 972, DE 3 DE JULHO DE 2019
Designação para curso no exterior.....67
PORTARIA Nº 973, DE 3 DE JULHO DE 2019
Designação para curso no exterior.....67
PORTARIA Nº 974, DE 3 DE JULHO DE 2019
Designação para curso no exterior.....68
PORTARIA Nº 976, DE 4 DE JULHO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....68
PORTARIA Nº 977, DE 4 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha Sangue do Brasil.....69
PORTARIA Nº 1.001, DE 9 DE JULHO DE 2019
Designação de instrutor no exterior.....69
PORTARIA Nº 1.003, DE 9 DE JULHO DE 2019
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....70
PORTARIA Nº 1.009, DE 10 DE JULHO DE 2019
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....70

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 155-DGP/DCEM, DE 9 DE JULHO DE 2019
Dispensa do cargo de Adjunto de Comando.....70
PORTARIA Nº 156-DGP/DCEM, DE 9 DE JULHO DE 2019
Recondução no cargo de Adjunto de Comando.....72

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 312-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....73
PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....74
PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....75
PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....76
PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....79
PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....80
PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....81
PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 16 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....82
PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 16 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....83

PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 16 DE JULHO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....83
NOTA Nº 17-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 12 DE JULHO DE 2019
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....84

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército.....84
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército.....89

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 6 de junho de 2019, por necessidade do serviço, o General de Exército LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, do Comando do Exército, do cargo de Comandante Militar do Sudeste, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 133, de 12 JUL 19 - Seção 2-A)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 49/GM-MD, DE 10 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria Normativa nº 40/GM-MD, de 11 de julho de 2018, que institui o Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDEDefesa) e o Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60531.000016/2019-64, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 40/GM-MD, de 11 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....…

.....

§ 2º A atividade de cartografia relacionada ao SisGEODEF, no âmbito do Ministério da Defesa, será coordenada pela Comissão de Cartografia Militar." (NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 2º A atividade de meteorologia relacionada ao SisGEODEF, no âmbito do Ministério da Defesa, será coordenada pela Comissão de Meteorologia Militar." (NR)

"Art. 12. .....

.....

III - realizar a gestão da Geoinformação de interesse para a Defesa em suas áreas de competência." (NR)

"Art. 14. .....

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Geoinformação de Defesa que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião preferencialmente por meio de videoconferência." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 11 da Portaria Normativa nº 40/GMMD, de 11 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 132, de 11 JUL 19 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 50/GM-MD, DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Comissão de Cartografia Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60531.000021/2019-77, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa dispõe sobre a Comissão de Cartografia Militar (COMCARMIL), colegiado subordinado diretamente ao Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, por intermédio do Subchefe de Integração Logística, com a finalidade de coordenar as atividades de cartografia de interesse militar e que possam impactar as competências do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

Art. 2º À Comissão de Cartografia Militar compete:

I - coordenar a cartografia relacionada ao Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), no âmbito do Ministério da Defesa;

II - coordenar, com base em estudo da Comissão, a formulação de pareceres, o desenvolvimento de soluções e o estabelecimento de parâmetros para atendimento das necessidades na

área de cartografia militar;

III - promover estudos visando a harmonização, interoperabilidade e integração das atividades de cartografia militar;

IV - elaborar pareceres técnicos referentes a assuntos e temas de cartografia que afetem as atividades de interesse do Ministério da Defesa, como subsídio à tomada de decisão; e

V - apresentar, discutir e manter atualizadas as possibilidades e as condicionantes específicas de intercâmbio de informações cartográficas com as comunidades nacionais e estrangeiras.

Art. 3º A Comissão de Cartografia Militar é composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que a coordenará;

II - Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;

IV - Comando da Marinha;

V - Comando do Exército; e

VI - Comando da Aeronáutica.

§ 1º Cada membro da COMCARMIL terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O representante da Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas será o Gerente da Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento da Subchefia de Integração Logística, tendo como suplente o Coordenador de geoinformação.

§ 3º Os demais membros da COMCARMIL e respectivos suplentes serão indicados, respectivamente, pelo Chefe de Operações Conjuntas, pelo Diretor-Geral do CENSIPAM e pelos Chefes dos Estados-Maiores dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 4º Os membros da COMCARMIL e respectivos suplentes serão designados pelo Chefe de Logística e Mobilização.

§ 5º Os membros da COMCARMIL e respectivos suplentes serão oficiais superiores das Forças Armadas ou servidores ocupantes de cargos equivalentes com atuação na área de cartografia.

§ 6º A Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística e Mobilização prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da COMCARMIL.

Art. 4º A COMCARMIL se reunirá em caráter ordinário uma vez ao ano e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo seu Coordenador.

§ 1º As reuniões ordinárias da COMCARMIL ocorrerão, obrigatoriamente, com a presença de um representante de cada órgão que a compõe e as reuniões extraordinárias ocorrerão com a presença de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

§ 2º Os membros da COMCARMIL que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º As decisões da COMCARMIL serão tomadas por maioria simples.

Art. 6º A participação na COMCARMIL será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.352, de 25 de maio de 2011.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 132, de 11 JUL 19 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 51/GM-MD, DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Comissão de Meteorologia

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60531.000022/2019-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa dispõe sobre a Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL), colegiado subordinado ao Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, por intermédio do Subchefe de Integração Logística, com a finalidade de coordenar as atividades de meteorologia de interesse militar e que possam impactar as competências do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

Art. 2º À Comissão de Meteorologia Militar compete:

I - coordenar a meteorologia relacionada ao Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), no âmbito do Ministério da Defesa;

II - coordenar, com base em estudo da Comissão, a formulação de pareceres, o desenvolvimento de soluções e o estabelecimento de parâmetros para atendimento das necessidades na área de meteorologia militar;

III - promover estudos visando a harmonização, interoperabilidade e integração das atividades de meteorologia militar, no âmbito do Sistema de Meteorologia de Defesa (SisMetDef);

IV - elaborar pareceres técnicos referentes a assuntos e temas de meteorologia que afetem as atividades de interesse do Ministério da Defesa, como subsídio à tomada de decisão; e

V - apresentar, discutir e manter atualizadas as possibilidades e as especificações de intercâmbio de informações meteorológicas com as comunidades nacionais e estrangeiras.

Art. 3º A Comissão de Meteorologia Militar é composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que a coordenará;

II - Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;

IV - Comando da Marinha;

V - Comando do Exército; e

VI - Comando da Aeronáutica.

§ 1º Cada membro da COMETMIL terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O representante da Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas será o Gerente da Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento da Subchefia de Integração Logística, tendo como suplente o Coordenador de meteorologia.

§ 3º Os demais membros da COMETMIL e respectivos suplentes serão indicados, respectivamente, pelo Chefe de Operações Conjuntas, pelo Diretor-Geral do CENSIPAM e pelos Chefes dos Estados-Maiores dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 4º Os membros da COMETMIL e respectivos suplentes serão designados pelo Chefe de Logística e Mobilização.

§ 5º Os membros da COMETMIL e respectivos suplentes serão oficiais superiores das Forças Armadas ou servidores ocupantes de cargos equivalentes com atuação na área de meteorologia.

§ 6º A Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística e Mobilização prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da COMETMIL.

Art. 4º A COMETMIL se reunirá em caráter ordinário uma vez ao ano e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo seu Coordenador.

§ 1º As reuniões ordinárias da COMETMIL ocorrerão, obrigatoriamente, com a presença de um representante de cada órgão que a compõe e as reuniões extraordinárias ocorrerão com a presença de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

§ 2º Os membros da COMETMIL que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º As decisões da COMETMIL serão tomadas por maioria simples.

Art. 6º A participação na COMETMIL será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.351, de 25 de maio de 2011.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 132, de 11 JUL 19 - Seção 1)

PORTARIA Nº 2.896/GM-MD, DE 2 DE JULHO DE 2019

Operação Semana da Pátria - 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o Processo nº 60240.000219/2019-26, resolve:

APROVAR

a Diretriz Ministerial nº 11/2019, que autoriza a participação do Ministério da Defesa nas atividades culturais e nos eventos comemorativos da "Semana da Pátria 2019", em coordenação com a Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM/PR) e integrado a outros órgãos representativos da sociedade brasileira, na forma do anexo a esta Portaria.

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 11/2019
OPERAÇÃO SEMANA DA PÁTRIA - 2019

A Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM/PR) oficializou o Ministério da Defesa (MD), por intermédio do Ofício nº 162/2019/GABIN/SECO M / S G - P R de 19 de junho de 2019, solicitando a integração deste Ministério no Grupo de Trabalho responsável pelas atividades e desfiles da Semana da Pátria 2019. Assim, em coordenação com a SECOM/PR e integrado a outros setores representativos da sociedade brasileira, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas participarão das atividades culturais e dos eventos comemorativos ao 197º Aniversário da Proclamação da Independência do Brasil, incentivando a ampla manifestação dos valores cívicos em todo território nacional.

DETERMINAÇÃO

Em consequência,

DETERMINO:

1. Aos COMANDOS DAS FORÇAS SINGULARES:

1.1. COORDENAR a participação das respectivas Organizações Militares nos eventos programados em todo o território nacional, estimulando as exposições de material e as visitas às suas instalações, sendo desejável a máxima integração de esforços, de forma a racionalizar o emprego de meios.

1.2. ADOTAR medidas preventivas e acompanhar a conjuntura, na ocasião das atividades, visando a propiciar a adequada segurança na realização dos eventos programados, garantindo o êxito dos objetivos propostos.

2. Ao CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS:

2.1. COORDENAR, junto aos órgãos competentes, a participação das Forças Armadas nas atividades da "Semana da Pátria" em Brasília-DF, divulgando, oportunamente, as Instruções para a "Operação Semana da Pátria 2019".

3. Ao SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA:

3.1. SUBMETER ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos para a "Operação Semana da Pátria 2019".

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 10 JUL 19 - Seção 1)

PORTARIA Nº 2.920/SG-MD, DE 3 DE JULHO DE 2019

Subdelegação de competência.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 10 de janeiro de 2019, o art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, incisos II e III, e art. 7º, § 5º e § 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, no art. 2º, inciso IV, da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, no art. 4º, § 2º, da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60532.000002/2019-31, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional, ao Secretário de Produtos de Defesa, ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral, ao Diretor do Departamento do Programa Calha Norte e ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas para autorizar, no âmbito dos respectivos órgãos, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a concessão de diárias e passagens a servidores e militares, em âmbito nacional e com ônus para o Ministério da Defesa, incluídas na programação trimestral de que trata o art. 4º da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, nas seguintes situações:

I - deslocamento por prazo igual ou inferior a dez dias contínuos;

II - até quarenta diárias intercaladas por servidor ou militar no ano; e

III - deslocamento de até dez pessoas para o mesmo evento.

Parágrafo único. A competência subdelegada ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional na forma do caput alcança os deslocamentos de servidores ou militares do Instituto Pandiá Calógeras, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Controle Interno, do Ordinariado Militar e do Gabinete do Ministro, exceto quanto às seguintes autoridades, observado o disposto no art. 2º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014:

I - Chefe de Gabinete do Ministro;

II - Chefe de Assessoria Especial de Planejamento;

III - Consultor Jurídico;

IV - Secretário de Controle Interno;

V - Diretor do Instituto Pandiá Calógeras;

VI - Chefe do Ordinariado Militar;

VII - Assessores Especiais do Ministro;

VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação Social; e

IX - Chefe da Assessoria Parlamentar.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional para autorizar, no âmbito de atuação do Secretário-Geral, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a concessão de diárias e passagens nas hipóteses previstas no art. 1º desta Portaria quando a viagem não estiver incluída na programação trimestral de que trata o art. 4º da Portaria Normativa nº 70/MD, de 2016.

Art. 3º É vedada, no âmbito dos órgãos que compõem a Secretaria-Geral, a autorização de viagens nacionais solicitadas com menos de dez dias de antecedência da data do início do deslocamento.

§ 1º Excepcionalmente, as autoridades previstas no caput do art. 1º poderão autorizar viagens solicitadas em prazo inferior ao indicado no caput deste artigo, desde que justifiquem, em parecer específico, sua urgência, relevância e imprevisibilidade.

§ 2º O parecer de que trata o § 1º deverá constar do processo de concessão de diárias e passagens e ser assinado pelo proposto e aprovado pela autoridade superior prevista no caput do art. 1º, não cabendo ao ordenador de despesas apreciar as informações nele incluídas.

Art. 4º As autoridades de que trata o caput do art. 1º ficam designadas para proceder às autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, para os deslocamentos, em âmbito nacional, de seus servidores e militares, inclusive em prazo inferior a dez dias da data prevista para a partida, desde que formalizada justificativa que comprove a inviabilidade de seu efetivo

cumprimento, na forma do art. 3º.

§ 1º Fica designado o Secretário de Orçamento e Organização Institucional para proceder às autorizações eletrônicas de responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa no SCDP, nos deslocamentos para o exterior de servidores e militares.

§ 2º O procedimento de que trata este artigo não supre a autorização da concessão de diárias e passagens pela autoridade competente, na forma da Portaria Normativa nº 545/MD, de 2014.

§ 3º Cabe ao responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que o processo virtual reflita fielmente a autorização por escrito, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

Art. 5º As informações prestadas no âmbito do SCDP são de responsabilidade do militar ou servidor competente para sua inclusão, na forma de ato do Secretário de Orçamento e Organização Institucional.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 667, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 130, de 9 JUL 19 - Seção 1)

PORTARIA Nº 2.924, DE 3 DE JULHO DE 2019

Instituição de Grupo de Trabalho.

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo contido no inciso V, do art. 23 do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o Processo nº 60310.000207/2019-21, resolve:

Art. 1º Fica instituído um Grupo de Trabalho (GT) para estudar a viabilidade de criação do Centro Conjunto de Instrução para Pilotos de Helicópteros, conforme deliberação da 38ª Reunião do Comitê de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas.

Art 2º O GT terá a seguinte composição:

I - Atuando no controle do trabalho, o seguinte integrante da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- CMG (IM) ROGERIO DA SILVA PINTO.

II - Atuando como Membros no GT, composto por peritos e especialistas, os seguintes integrantes das Forças Singulares:

a) do Comando da Marinha:

- CMG FABIANO MARTINS SASSE; e

- CF (FN) GILBERTO SOARES DE BARROS FILHO.

b) do Comando do Exército:

- TEN CEL KLEBER LYRA LEAL.

c) do Comando da Aeronáutica:

- MAJ AV LEONARDO BEZERRA SALIM;

- MAJ AV LEONARDO TELES GOMES;

- CAP AV ALYSSON KARDECK FERREIRA LIMA; e

- CAP AV THIAGO DE BARROS FERRAZ.

III - Força coordenadora dos trabalhos: Marinha do Brasil.

Art. 3º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 4º O GT terá o prazo de oitenta dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Chefe de Logística e Mobilização, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 130, de 9 JUL 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.940/GM-MD, DE 4 DE JULHO DE 2019

Operação ENEM - 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o Processo nº 23036.001036/2019-17, resolve:

APROVAR

a Diretriz Ministerial nº 13/2019, que designa as Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, para utilizar os meios necessários para prestar apoio logístico à realização da operação ENEM-2019, solicitado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação.

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 13/2019
Brasília, 4 de julho de 2019.

OPERAÇÃO ENEM - 2019

Diante do grande esforço logístico para possibilitar a consecução do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM nas diversas regiões do País, a ser realizado nos dias 3 e 10 de novembro do corrente ano, o Ministério da Educação (MEC) oficializou ao Ministério da Defesa (MD), por intermédio do Ofício nº 1229/2019/GM-MEC, de 15 de março de 2019, a solicitação de apoio de armazenagem segura das provas do ENEM, em Organizações Militares.

Em consequência, informo aos Comandantes das Forças Armadas que decidi autorizar a execução da Operação ENEM - 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

DETERMINAÇÃO

Dessa forma, as Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, deverão utilizar os meios necessários para prestar apoio logístico à realização da operação ENEM-2019, solicitado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 10 JUL 19 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 112/2019

Em 5 de julho de 2019.

PROCESSO: PO nº 912068 - Gab Cmt Ex
ASSUNTO: Ratificação da aquisição de bem imóvel Próprio Nacional sob jurisdição do Comando do Exército, localizado na Rua General Mário Xavier, nº 116, Bairro Santos Dumont, Campo Grande-MS.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), propondo a ratificação da aquisição de bem imóvel da União, registrado sob a matrícula nº 19.220, aberta em 24 de fevereiro de 1949, às fls 272, do Livro 3-X, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande-MS, afetado ao Comando do Exército/9ª Região Militar (9ª RM), mediante o termo de entrega e recebimento lavrado em 7 de março de 2019, às fls 188/190, do Livro de Termos nº 3, da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul (SPU/MS), com área de 7.637,17 m² (sete mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), localizado na Rua General Mário Xavier, nº 116, Bairro Santos Dumont, Campo Grande-MS, mediante transferência de jurisdição, da SPU/MS para o Comando do Exército, com a finalidade de construção e implantação de empreendimento imobiliário destinado à moradia da família militar (construção de Próprios Nacionais Residenciais para Oficiais).

2. Considerando as disposições contidas na Portaria do Comandante do Exército nº 991, de 15 de agosto de 2016, que tratam dos atos de uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União (SISREI), o real interesse do 3º Gpt E na continuidade da aplicação do referido bem imóvel, e a subsistir interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua jurisdição para utilizá-lo em Serviço Federal, conforme contido no art. 76, inciso II, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e, ainda, os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste (CMO), do Comandante do 3º Gpt E e o contido no art. 11 das Instruções Gerais Sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **RATIFICO** a aquisição do bem imóvel citado no item 1, deste Despacho Decisório, afetado ao Comando do Exército por intermédio do Processo Administrativo nº 04921.000117/2019-71, instruído no SISREI, e autorizo integrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército e sob a gestão do 3º Gpt E, na forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao 3º Gpt E a fim de seu cumprimento.

c. O EME, o CMO, a 9ª RM e o 3º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 113/2019

Em 9 de julho de 2019.

PROCESSO: PO nº 1902996/2019 - GAB CMT EX
EB: 64447026767/2019 - 11
ASSUNTO: Autorização para pagamento antecipado à empresa Helicópteros do Brasil S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A (HELIBRAS).

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a Aviação do Exército (Av Ex) possui características especiais quanto à manutenção de seus helicópteros, havendo a obrigatoriedade do emprego de documentação técnica atualizada, principalmente nos aspectos relacionados à aeronavegabilidade continuada e a segurança de voo. Isto porque as atualizações podem prescrever ações imediatas que corrigem ou previnem falhas de

manutenção ou de pilotagem constatadas quando da análise das causas de acidentes ocorridos reportadas ao fabricante;

c. que a contratação da documentação técnica não se trata simplesmente de serviço de remessa das coletâneas de manuais impressos de helicópteros, mas sim de um suporte permanente de engenharia e técnico, que garante a segurança da operação e da manutenção dos helicópteros da Av Ex;

d. que a Helibras está cadastrada como fornecedora exclusiva para a venda e atualização de toda a documentação técnica aplicável aos helicópteros de fabricação Airbus Helicopters, do Exército Brasileiro;

e. que o serviço de assinatura de atualização de documentação técnica à HELIBRAS decorrente de contratos anteriores atendeu plena e satisfatoriamente as unidades da Av Ex;

f. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 219-ASSE2/SSEF/SEF, de 11 de junho de 2019;

g. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00569/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de maio de 2019, aprovado pelo Despacho nº 00344/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de maio de 2019, favorável ao adiantamento de 100% (cem por cento) do valor de aquisição da documentação técnica, junto à empresa HELIBRAS, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

h. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 05 de junho de 2019, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 647.547,20 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), à empresa HELIBRAS, referente à renovação de assinaturas e atualizações das coletâneas de documentações técnicas nas modalidades impressa e em sistema digital (*online*), pertencentes às aeronaves AS 350 L1, AS 550 A2, AS 365 K e AS 532 UE da Av Ex, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 051/2019-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 128/2019

Em 16 de julho de 2019.

PROCESSO: PO nº 1300042 /2019 - Gab Cmt Ex
EB: 64536.019625/2019-06
ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), propondo Concessões de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), conforme Ficha Parecer nº 06-SsUFC, de 28 junho 2019, não onerosas, de 11 (onze) parcelas do imóvel cadastrado sob nº AM 12-0031, sob responsabilidade administrativa do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), localizado em Manaus-AM, com a finalidade de regularização fundiária de interesse social de famílias tradicionais ribeirinhas - Comunidade Jatuarana, conforme tabela abaixo:

Área	Concessionário	Área
1	Narciso Nunes Ferreira	318.859,456 m²
2	Ilmar Siqueira Tinoco	61.316,498 m²
3	Juraci Viana da Cunha Filho	261.335,034 m²
4	Linda Maria Ferreira Aranha	27.091 m²
5	Marivânia Rodrigues da Cunha	205.461,201 m²
6	Valdenir da Cunha Vilhena	174.642,124 m²
7	Zenildo da Cunha Vilhena	178.663,693 m²
8	Dland Viana da Cunha	175.552,382 m²
9	Cleudemir Araujo do Nascimento	425.921,901 m²
10	Raimundo Brilhante da Silva	211.620,00 m²
11	Marcio Rodrigues da Cunha	395.300,00 m²

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do 2º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005; e a Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. AUTORIZO os procedimentos administrativos para as concessões das parcelas do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.

b. Restitua-se o processo ao DEC para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante do 2º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização das concessões autorizadas na letra “a” deste Despacho.

d. O EME, o CMA e o 2º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 205-EME, DE 17 DE JULHO DE 2019

Aprova a Diretriz para a Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "h" e "i", da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso IX, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018 e em conformidade com o art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.694, de 8 de outubro de 2018, que cria o Colégio Militar de São Paulo, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO

1. FINALIDADES

a) Regular as medidas necessárias à implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP).

b) Propiciar o início das atividades do CMSP no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP).

c) Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a) Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

b) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

c) Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de1999 - Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro.

d) Decreto nº 3.182, de 23 setembro de 1999 - Regulamenta a Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.

e) Diretriz do Comandante do Exército de 2019.

f) Portaria do Comandante do Exército nº 073 de 27 de fevereiro de 2003 - Aprova as IG 50-03 - Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército.

g) Portaria do Comandante do Exército nº 951 de 6 de outubro de 2010 - Aprova as Instruções Gerais para Obtenção, Elaboração, Cadastramento, Distribuição e Arquivamento da Documentação Relativa aos Imóveis e Próprios Nacionais Residenciais em uso pelo Comando do Exército e dá outras providências.

h) Portaria do Comandante do Exército nº 054 de 30 de janeiro de 2017 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército

Brasileiro.

i) Portaria do Comandante do Exército nº 1.042 de 18 de agosto de 2017 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (3ª Edição), integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

j) Portaria do Comandante do Exército nº 1.694 de 8 de outubro de 2018 - Cria o Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.

k) Portaria Reservada do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 015 de 7 de julho de 2011 - Aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

l) Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 176 de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

m) Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 295 de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

n) Portaria do Secretário de Economia e Finanças nº 15 de 19 de março de 2018 - Aprova as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, 2ª Edição.

o) Portaria do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção nº 011 de 4 de outubro de 2005 - Aprova as Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército.

3. OBJETIVOS

a) Orientar os trabalhos relativos à implantação do CMSP.

b) Identificar os principais atores envolvidos no processo de implantação e suas atribuições.

c) Propiciar o início das atividades do CMSP no CPOR/SP.

d) Ampliar a capacidade educacional do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), no contexto do Sistema de Educação e Cultura do Exército, dotando-o de mais um Colégio Militar.

e) Desenvolver ações de apoio à família militar na área do Comando Militar do Sudeste (CMSE).

f) Contribuir para a ampliação das oportunidades de acesso à carreira militar, em especial à Academia Militar das Agulhas Negras, e às universidades públicas e privadas, além de elevar o nível de integração do Exército com a sociedade em geral.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 JUSTIFICATIVAS

a) Tal projeto tem como fulcro o aprimoramento do atendimento à família militar do CMSE, com o incremento da qualidade do ensino básico a ser oferecido.

b) Além disso, proporcionará à sociedade paulista, em geral, ensino de excelência, alicerçado em princípios, valores éticos e morais já consagrados, além de costumes e tradições do Exército Brasileiro.

c) O Colégio Militar de São Paulo incrementará a integração da sociedade paulista com o Exército Brasileiro, ampliando o rol de cidadãos formadores de opinião que poderão apoiar as instituições militares federais.

4.2 ALINHAMENTO

- A implantação do CMSP atenderá à demanda do PEEx 2016-2019, 3ª Ed, Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 12 - IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Estratégia 12.4 - Desenvolvimento de ações de apoio à família militar na área do ensino preparatório e assistencial; Ação Estratégica 12.4.1 - Revitalizar e Ampliar o Sistema Colégio Militar do Brasil.

4.3 PREMISSAS

a) Esta Dtz contempla especificamente a implantação do Colégio Militar de São Paulo inicialmente no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.

b) As instalações atuais do CPOR/SP, após as adequações, suportarão os quatro anos do Ensino Fundamental.

c) O Núcleo (Nu) do CMSP deverá ser implantado, a partir de 2019, com uma estrutura capaz de organizar os meios em pessoal (administração escolar e docentes), material e instalações, visando à ativação do CMSP no CPOR/SP; a partir de JAN 20, com a matrícula de sua primeira turma, perfazendo a um total de 90 (noventa) alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental, preferencialmente com 3(três) turmas de 25 a 30 alunos.

d) A partir de 2021, funcionará com 180 (cento e oitenta) alunos do 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental. Em 2022, em caráter excepcional, mediante a realização das adequações necessárias, funcionará com 270 (duzentos e setenta) alunos do 6º, 7º e 8º Ano do Ensino Fundamental e, em 2023, também em caráter excepcional, funcionará com 360 (trezentos e sessenta) alunos do 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental, conforme orientação da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial.

e) A confirmação dos efetivos discriminados no item anterior será condicionada à aprovação dos projetos e execução de obras/adequações nas instalações.

f) O Quadro de Cargos Previstos (QCP) do Nu do CMSP deverá ser composto por recursos humanos já existentes e a serem convocados na área do CMSE.

g) Para a implantação do Ensino Fundamental (EF) o Quadro de Cargos (QC)/QCP do CPOR/SP será de caráter experimental, necessitando de aumento de 38 (trinta e oito) militares, visando atender aos discentes, no nível de Educação Básica, EF, sendo reajustado de acordo com as necessidades.

4.4 IMPLANTAÇÃO

a) O CMSP, incialmente, funcionará nas instalações do CPOR/SP.

b) Deverão ser identificados e mapeados os processos a serem transferidos do CPOR/SP para o CMSP.

c) O Comandante Militar do Sudeste é a Autoridade Solicitante do Projeto.

d) O Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) é a Autoridade Patrocinadora do Projeto de Implantação do CMSP, em estreita ligação e cooperação com o CMSE.

e) O Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste é o Gerente do Projeto de Implantação do CMSP.

f) O acesso de alunos com necessidades educacionais especiais será realizado posteriormente, respeitando o cronograma de implantação do Projeto de inclusão no Sistema Colégio Militar do Brasil.

g) O CMSP integrará o SCMB, que faz parte do Sistema de Ensino do Exército, conforme previsto na Lei 9.786, de 8 de fevereiro 1999.

h) O CMSP poderá dispor do auxílio de outras Forças para compor o quadro dos agentes de apoio ao ensino.

5. EXECUÇÃO

5.1 SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Criação do CMSP- Portaria nº 1694-Cmt EB	8 OUT 18	EME
Remessa da proposta do QC/QCP e Quadro de Dotação de Material (QDM) do Nu CMSP e CMSP	JUN 19	DECEx
Aporte de recursos para as adequações necessárias das atuais instalações do CPOR/SP do Pavilhão Correia Lima - Térreo	Até JUN 19	EME
Aporte de recursos e licitação para aquisição de mobiliários e equipamentos		DECEx
Aporte de recursos para a adequação do Hotel de Trânsito, que será desativado em MAIO 19		EME
Aporte de recursos para adequação da acessibilidade - rampas de acesso	Até JUN 19	EME
Aporte de recursos para conclusão do vestiário e banheiro masculino e feminino		EME
Aprovação do QC/QCP e QDM/ Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP), do Nu do CMSP e do CMSP		EME
Estágio de Serviço Técnico (EST)	AGO 19	CMSE
Ativação do Nu do CMSP		EME/DECEx
Seleção dos Alunos		DECEx
Nomeação do Comandante CMSP/CPOR		Gab Cmt Ex
Adequação do CPOR/SP, instalações prontas		DEC/CMSE/DECEx
Movimentação de pessoal, conforme proposta do CMSE	Até DEZ 19	CMSE/DGP
Preparativos, realização e resultado do Concurso de Admissão (CA/CMSP)		DECEx
Capacitação de militares (Professores, Agentes de Ensino e da Administração) a cargo da DEPA		DECEx
Início das Atividades do CMSP no CPOR/SP	Até JAN 20	DECEx
Avaliação Diagnóstica dos novos alunos	JAN 20	DECEx
Estágio de atualização pedagógica		DECEx
Matrícula dos novos alunos		DECEx
Aula Inaugural	FEV 20	DECEx

5.2 PLANO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CMSP

a) O detalhamento das ações previstas na item anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações, planejamento de transporte, adequação da rede lógica e implementação dos sistemas de Tecnologia da Informação (TI) deverão ser discriminados no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

b) De igual modo, deverão constar do mesmo Plano de Projeto as transferências patrimoniais, questões ambientais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias à execução do projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

a) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Dtz;

b) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz;

c) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os órgãos de direção setorial (ODS) e CMSE, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais, em ação ou plano orçamentário específico;

d) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos ODS envolvidos na operacionalização desta Dtz;

e) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias;

f) Incluir no PEEx/2020-23, uma atividade para implantação do CMSP especificando os ODS responsáveis pelo planejamento e execução desta ação, e

g) Criar uma ação ou plano orçamentário específico para a implantação do CMSP.

6.2 COMANDO LOGÍSTICO

a) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

b) Atender, no que couber, às necessidades iniciais mínimas apresentadas pelo DECEx e CMSE no que for de sua competência.

c) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

6.3 COMANDO MILITAR DO SUDESTE

a) Atualizar seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

b) Manter o apoio em meios de toda ordem à implantação em tela, em estreita ligação com o DECEx, especialmente dos encargos administrativos inerentes ao CMSP.

c) Propor ao EME os cargos que serão suprimidos das suas OM subordinadas para compor o Nu do CMSP.

d) Proceder a convocação de oficiais e sargentos temporários de acordo com as necessidades apontadas pelo DECEx e a legislação em vigor.

6.4 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a) Atualizar seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

b) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

6.5 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a) Atualizar seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação, principalmente para atender às necessidades de conexões de voz e dados.

b) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico de Setorial e nas propostas de orçamento anuais e créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

6.6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

a) Como autoridade patrocinadora do projeto, conduzir a implantação, em estreita ligação com o ODG, os ODS e CMSE, coordenando todas as ações.

b) Nomear os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), particularmente para a função de magistério, conforme a necessidade.

c) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

d) Atualizar o Regimento do DECEx.

e) Propor ao Estado-Maior do Exército (EME) o QCP do CMSP e a atualização do QCP do CPOR/SP.

f) Acompanhar o processo de implantação do Projeto e tomar as medidas decorrentes na sua esfera de competência.

g) Designar um oficial representante do DECEx durante a execução do projeto.

h) Inserir o CMSP no Projeto de Educação Inclusiva no SCMB.

i) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

1) ao Estado-Maior do Exército, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz e ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, se for o caso;

2) ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC), a construção das instalações inclusão de atividade imposta para a implantação do CMSP;

3) ao Comando Logístico (COLOG), o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente do CMSP; e

4) ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), as necessidades de conexões de voz e dados.

6.7 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

a) Atualizar seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação.

b) Orientar a execução das obras de adequação do CPOR/SP para o funcionamento inicial do CMSP, bem como das transferências patrimoniais necessárias, com observância das questões ambientais, visando à presente implantação.

c) Aprovar os projetos e a execução das obras necessárias, conforme previsão a ser incluída nos contratos de objetivos entre EME/Departamento de Engenharia de Construção.

d) Encaminhar, mediante solicitação, os relatórios de situação do projeto ao EME.

e) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz

6.8 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

a) Atualizar seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação.

b) Reajustar o teto de oficiais e sargentos temporários, na área do CMSE, tendo em vista a implantação em pauta.

c) Proceder a movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o proposto pelo DECEx.

d) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

6.9 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a) Atualizar seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação.

b) Inicialmente vincular administrativamente o CMSP ao CPOR/SP.

c) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente decorrentes da implantação deste projeto junto aos órgãos de administração pública, a criação da Unidade Gestora (UG), bem como a concessão ou cassação de autonomia administrativa.

d) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do CMSP.

e) Atender, no que couber, às necessidades iniciais mínimas apresentadas pelo CMSE e DECEx.

f) Orientar quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais a serem adotados na implantação em pauta, considerando que o OD do CPOR/SP deverá manter sob seu encargo a solução de eventuais pendências administrativas decorrentes desta implantação, até a definição da situação administrativa do

CMSP.

g) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

6.10 GERENTE DO PROJETO

a) Indicar os integrantes da equipe de projeto.

b) Solicitar aos órgãos envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do projeto, se for o caso.

c) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

d) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

e) Realizar reuniões de coordenação com a equipe de projeto.

f) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

g) Promover a avaliação da implantação do projeto.

h) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o cronograma de implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

i) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

j) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

k) Informar ao EME as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas no ano corrente.

l) Se for o caso, adotar os procedimentos preconizados no Art. 11, Inciso I, da Portaria nº 15-SEF, de 19 de março de 2018.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Para o funcionamento do CMSP em outra instalação diferente do CPOR/SP será emitida diretriz específica.

b) As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Patrocinadora.

c) Para a implantação do Nu do CMSP, a movimentação de pessoal será condicionada ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes na área do CMSE conforme proposta desse Comando Militar de Área.

d) Caberá, ainda, ao CMSE e ODS envolvidos:

1) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

2) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência que facilitem a operacionalização desta Dtz.

e) Estão autorizadas as ligações necessárias à implantação do CMSP, entre o Gerente do Projeto e todos os órgãos envolvidos.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 049-SEF, DE 5 DE JULHO DE 2019

Vincula administrativamente o Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear ao Centro Tecnológico do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 833, de 10 de junho de 2019, ambas do Comandante do Exército, combinados com os artigos 4º, 6º, *caput* dos arts. 7º, 10 e 12, da Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente, a contar de 21 de junho de 2019, o Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (IDQBRN), CODOM 03229-2, ao Centro Tecnológico do Exército (CTEx), CDOM 01718-6 - CODUG 160291, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, por motivo de sua ativação.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050-SEF, DE 5 DE JULHO DE 2019

Revoga portarias desta Secretaria por perda de eficácia normativa.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas no Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso VI do art. 14 do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R-25), considerando que os normativos a serem revogados perderam a sua eficácia, ouvidos os órgãos interessados, resolve:

Art. 1º Revogar as portarias a seguir:

I - Portaria nº 1-DGEF, de 6 FEV 1981 que aprova as Normas para Gestão dos Recursos Gerados pelo Clube do Exército;

II - Portaria nº 28-SEF, de 17 AGO 1981, que aprova as Normas para a Concessão de Indenização aos Militares Designados para Missões de Segurança;

III - Portaria nº 23-SEF, de 23 NOV 1983, que aprova as Instruções Técnicas para a Elaboração da Proposta Inicial de Orçamento do Ministério do Exército;

IV - Portaria nº 9-SEF, de 12 ABR 1985, que aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração e Execução do Programa de Trabalho do Ministério do Exército (IR 12-09);

V - Portaria nº 18-SEF, de 3 JUL 1986, que aprova o Regimento Interno da Diretoria de Auditoria (R - 39);

VI - Portaria nº 52-SEF, de 15 DEZ 1988, que aprova as Normas para o Sistema de Acompanhamento Físico e Financeiro do Exército (SAFFEX);

VII - Portaria nº 4-SEF, de 25 JAN 1989, que aprova as Normas para a Indenização de Revólver .45 ou Pistola .45/9 mm devolvidas por Militares ou seus Herdeiros ao Exército;

VIII - Portaria nº 47-SEF, de 30 DEZ 1991, que aprova as Normas para a contratação de mão-de-obra temporária (Regula a Contratação de mão-de-obra temporária pelos Batalhões de Engenharia executores de convênios, cujo objeto seja a construção, reparação e a manutenção de estradas em lugares inóspitos ou de difícil acesso);

IX - Portaria nº 4-SEF, de 31 JAN 1992, que aprova as Normas para a Verificação Prévia e o Acompanhamento da Execução de Contratos de Despesa no Exército;

X - Portaria nº 6-SEF, de 7 JUL 1994, que aprova as Normas para o Acompanhamento Financeiro do Exército (ACOMFINEX);

XI - Portaria nº 12-SEF, de 23 NOV 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Recursos obtidos com a Operação de Crédito Externa realizada entre o Ministério do Exército e o *Brazilian American Merchant Bank*;

XII - Portaria nº 13-SEF, de 27 NOV 1995, que aprova as Normas para o Acompanhamento Físico e Financeiro do Programa de Obras de Pequeno Porte;

XIII - Portaria nº 10-SEF, de 23 JUL 1997, que aprova as Normas para Análise de Prestação de Contas, pelas Inspetorias de Contabilidade Finanças do Exército, das Unidades Gestoras Vinculadas;

XIV - Portaria nº 1-SEF, de 5 JAN 1998, que aprova as Normas para Visitas de Inspeção/Orientação das Inspetorias de Contabilidade Finanças do Exército às Unidades Gestoras;

XV - Portaria nº 4-SEF, de 15 JAN 04, que fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da SEF;

XVI - Portaria nº 25-SEF, de 5 ABR 05, que fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da SEF e OMDS;

XVII - Portaria nº 3-SEF, 2 ABR 07, que fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da Secretaria de Economia e Finanças e Organizações Militares Diretamente Subordinadas;

XVIII - Portaria nº 7-SEF, de 12 JUN 07, que constitui grupo de trabalho para apresentar proposta de consolidação de Tomadas de Contas Anuais (TCA);

XIX - Portaria nº 3-SEF, de 19 MAR 08, que constitui grupo de trabalho para a implantação do Sistema de Estudos Econômicos e Captação de Recursos Financeiros;

XX - Portaria nº 4-SEF, de 27 MAR 08, que fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da Secretaria de Economia e Finanças e Organizações Militares Diretamente Subordinadas;

XXI - Portaria nº 16-SEF, de 29 JUL 08, que prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho para verificação da viabilidade e formular propostas visando adaptar o processo de concessão de diárias e passagens do Exército Brasileiro ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP);

XXII - Portaria nº 3-SEF, de 27 MAIO 10, que cria Grupo de Trabalho para planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à transferência da Secretaria de Economia e Finanças e suas OMDS da guarnição de Brasília-DF para o Quartel-General do Exército;

XXIII - Portaria nº 4-SEF, de 23 FEV 11, que compõe a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho a fim de acompanhar o processo de avaliação atinente à atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE aos servidores civis, no âmbito desta Secretaria e OMDS;

XXIV - Portaria nº 3-SEF, 23 MAR 12, que dispõe sobre a função de requerente responsável pela Certificação Digital junto à ICP-Brasil;

XXV - Portaria nº 8-SEF, 6 JUL 12, que dispõe sobre a função de requerente responsável pela Certificação Digital junto à ICP-Brasil; e

XXVI - Portaria nº 6-SEF, 4 ABR 13, que dispõe sobre a função de requerente responsável pela Certificação Digital junto à ICP-Brasil.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 051-SEF, DE 5 DE JULHO DE 2019

Vincula o Comando da 7ª Região Militar à Base Administrativa do Curado, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal ativos, inativos e pensionistas.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o artigo 4º e incisos II e IV, do artigo 10, da Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Vincular, a partir de 1º de setembro de 2019, o Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), CODOM 02509-8, à Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2 - CODUG 160225, ambos com sede em Recife-PE, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal de ativos, inativos e pensionistas, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052-SEF, DE 5 DE JULHO DE 2019

Desvincula administrativamente o 5º Centro de Telemática de Área do Comando do Comando Militar do Nordeste, concede semiautonomia administrativa e vincula à Base Administrativa do Curado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelas alíneas "h" e "i", do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o inciso IV do artigo 3º, parágrafo 1º do artigo 4º e os artigos 10 e 12, da Portaria nº 15, do Secretário de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a partir de 31 de julho de 2019, o 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), CODOM 01536-2, do Comando do Comando Militar do Nordeste (Cmdo CMNE), CODOM 02351-5 - CODUG 160195, ambos com sede na cidade de Recife-PE.

Art. 2º Conceder semiautonomia administrativa, a partir de 1º de agosto de 2019, ao 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), CODOM 01536-2, exclusivamente para execução da gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios para o seu efetivo, vinculando-o, para os demais fins administrativos, à Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2 - CODUG 160225, ambos com sede na cidade de Recife-PE, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 141-DGP/DSM, DE 8 DE JULHO DE 2019

Cria a Junta de Serviço Militar de Presidente Médici-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Presidente Médici-MA, com o número 233, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 08/002 São Luís-MA, na área da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142-DGP/DSM, DE 8 DE JULHO DE 2019

Cria a Junta de Serviço Militar de Japorã-MS, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Japorã-MS, com o número 212, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 09/003 Dourados-MS, na área da 9ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143-DGP/DSM, DE 8 DE JULHO DE 2019

Cria a Junta de Serviço Militar de Sonora-MS, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Sonora-MS, com o número 211, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 09/001 Campo Grande-MS, na área da 9ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145-DGP, DE 9 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 300-DGP, de 12 de novembro de 2018, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea "b", do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (DGCE-ICN) (EB-20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 300-DGP, de 12 de novembro de 2018, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2019, na forma que se segue:

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ALTERAR

PCE ICN DCT	Denominação		EE - Local				Solicitante	Vagas		Duração (dias)		Posto/Grad	
	De	Para	Organização		Cidade-UF								
			De	Para	De	Para		De	Para	De	Para	De	Para
02	Administra-ção de Video-conferência	Java para desenvolvi-mento Web	Escola Superior de Redes	Caelum	Brasília-DF		DCT	1		5	10	2º Sgt	
01	Virtualização de Servidores		Escola Superior de Redes		Brasília-DF		DCT	1	3	5		Cap/Ten/Sgt	
03	*Furukawa Data Cabling e Fluke Networks Metalic Cable Test*	Desenvolvi-mento Web com HTML. CSS e *JavaScript*	SoftCell	Caelum	Brasília-DF		DCT	1		3	10	Sgt	
05	Análise Fo-rense	Desenvolvi-mento Web com PHP com MySQL	Escola Superior de Redes	Caelum	Brasília-DF		DCT	2	1	5	10	Ten/Sgt	
07	Segurança de Redes e Siste-mas		Escola Superior de Redes		Brasília-DF		DCT	1	2	6		Cap/Ten/Sgt	
08	Gerência de Redes de Computado-res	Planejamento e Projeto de Infraestrutura para *Datacenter*	Escola Superior de Redes		Brasília-DF		DCT	1	2	5		Cap/Ten/Sgt	
12	Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP		Escola Superior de Redes		Brasília-DF		DCT	1	2	5		Cap/Ten/Sgt	
36	Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP		Escola Superior de Redes		Brasí-lia-DF	Belém-PA	DCT	4	3	5		Cel/ Ten Cel/Maj/ Cap/Sgt	
41	SEG8: Engenharia Reversa de Código Malicioso		Escola Superior de Redes		São Paulo-SP	Brasí-lia-DF	DCT	2		5		Cap/ Ten/ Sgt	Maj/ S Ten

EXCLUIR

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
06	Tecnologia de Redes sem Fio	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt
15	Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Ten/Sgt
16	Administração de Sistemas Linux: Redes e Segurança	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Ten/Sgt
23	Tratamento de Incidentes de Segurança	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	1	5	Cap/Ten/Sgt

PCE ICN DCT	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
25	Formação de Segurança Cibernética	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	DCT	2	2	Cap/Ten/Sgt

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 122-DECEx, DE 4 DE JUNHO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército nº 122, de 4 de junho de 2019, publicada na Separata ao Boletim do Exército nº 26, de 28 de junho de 2019, que Aprova as Instruções Reguladoras para o Ingresso e a Carreira dos Docentes Civis integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (EB60-IR-05.004), **ONDE SE LÊ**: " Art. 21. ... Neste caso, observado o art. 19 destas IR, ...", **LEIA-SE**: " Art. 21. ... Neste caso, observado o art. 20 destas IR, ..." e **ONDE SE LÊ**: " Art. 22. ... na forma do art. 19 destas IR, ...", **LEIA-SE**: " Art. 22. ... na forma do art. 20 destas IR, ..."

PORTARIA Nº 139-DECEx, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Canção Militar	22º Depósito de Suprimento	Letra do Cel Carlos Alberto Fernandes de Oliveira e música do Cap Arlindo de Souza Leme	2018	Específico de OM

Canção do 22º Depósito de Suprimento

Letra: Cel Carlos Alberto Fernandes de Oliveira Música: Cap Arlindo de Souza Leme

I

Quando a Pátria vier nos convocar,
Ao combate para a paz reconquistar,
Ombreando avante seguiremos sem temor,
Com a logística, para os escalões apoiar.

Estribilho

Vigésimo Segundo Depósito,
Cuja nobre missão é suprir,
Pioneiro na excelência,
Quer na paz, quer na guerra, vem servir.

II

Erigido no "coração fabril",
Presta apoio à Segunda Região,
Com os seus suprimentos aos diversos escalões,
E ao Exército provê locomoção.

III

Ao furor da batalha sempre hostil,
A certeza da missão é o bem cumprir,
Junto à Pátria, o penhor de vossa vida estará,
E a vitória mui feliz a proclamar.

Canção do 22º Depósito de Suprimento

Música: Cap Arlindo de Souza Leme — Letra: Cel Carlos Alberto Fernandes de Oliveira

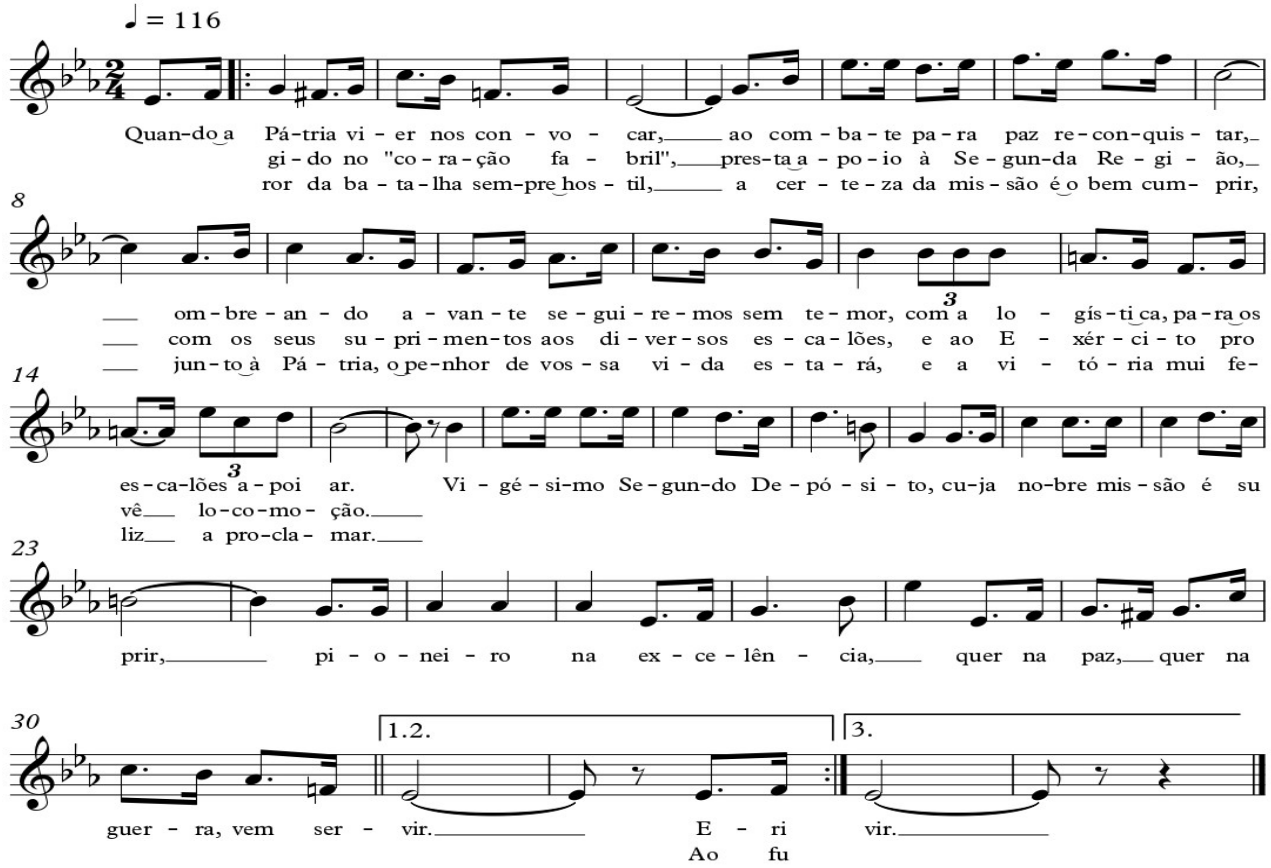

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142-DECEx, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Canção Militar	21ª Circunscrição de Serviço Militar	Letra do Cel Alexandre dos Santos Gallera e música do 2º Sgt Ubaldo Nunes Passos.	2018	Específico de OM

Canção da 21ª Circunscrição de Serviço Militar

Letra: Cel Alexandre dos Santos Gallera Música: 2º Sgt Ubaldo Nunes Passos

I

Selecionamos jovens vibrantes,
Somos do coração do nordeste,
Soldados de Pernambuco a labutar,
Força Guararapes a triunfar.

Estribilho

Vigésima Primeira CSM,
Já alistamos soldados para a guerra,
Unidade de estima e grande valor,
Somos filhos virtuosos dessa terra!

II

Filhos nascidos dos altos coqueiros,
Somos os mais nobres obreiros,
Soldados do "Quarto Exército varonil",
Exemplo para todo o Brasil!

III

Olavo Bilac, o nosso guia,
Patriotismo e cidadania,
Projeto de vida, avante, com ardor,
Serviço militar, com destemor!

Canção da 21ª Circunscrição de Serviço Militar

Letra: Cel Alexandre dos Santos Gallera — Música: 2º Sgt Ubaldo Nunes Passos

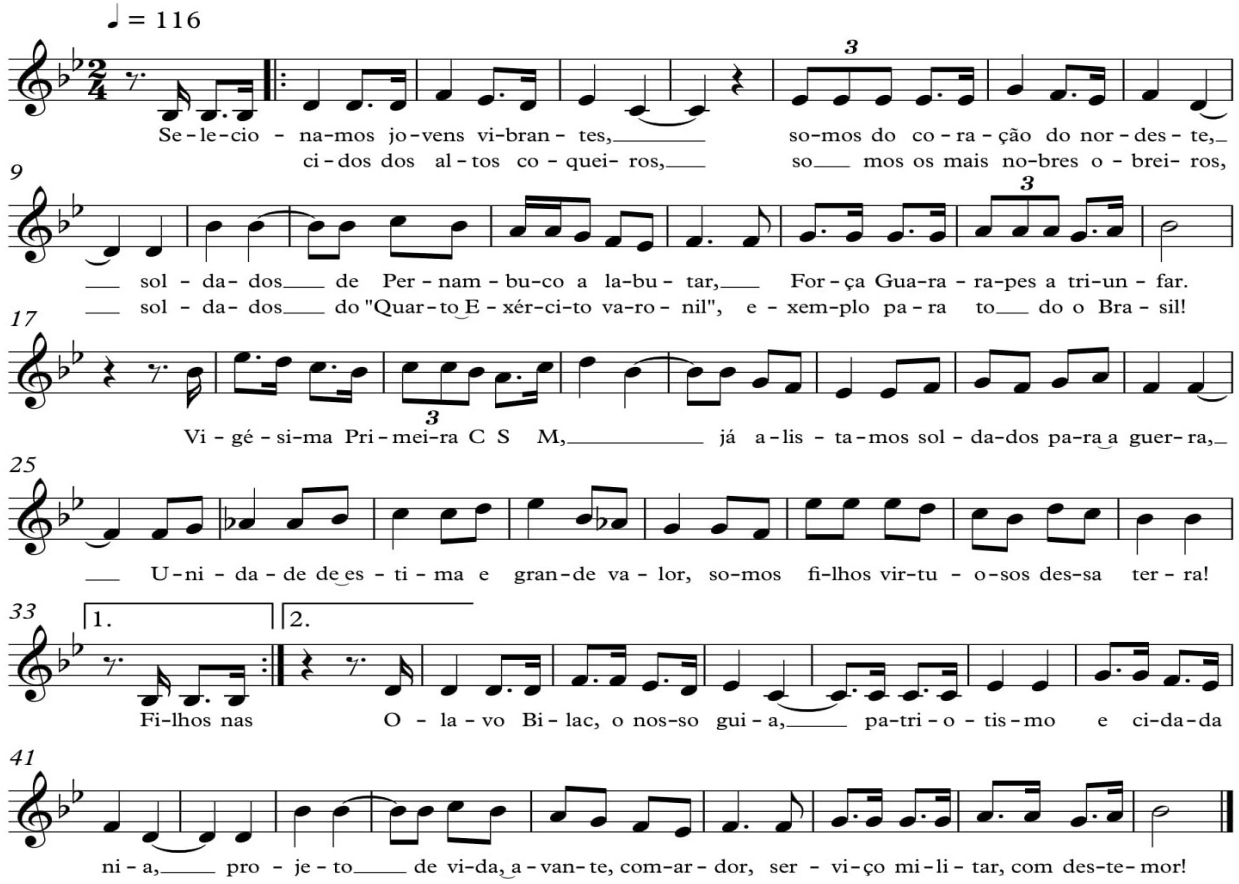

Art. 2º - Determinar que a DPHCEx providencie o arquivo de cópia desta Portaria, e de todo o processo, no acervo documental e histórico de OM Desativada, relativo à 21ª CSM, que encontra-se sob a guarda do AHEx, tudo conforme previsto na Portaria nº 144-EME, de 13 AGO 18 [Aprova a Diretriz para a Desativação da 21ª Circunscrição de Serviço Militar (EB 20-D-03.025)] e Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 DEZ 12 (Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 153-DECEx, DE 9 DE JULHO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 8ª Edição, 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 8ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 116-DECEx, de 29 de maio de 2018.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 8ª Edição, 2019, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 154-DECEx, DE 9 DE JULHO DE 2019

Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2020, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 117-DECEx, de 29 de maio de 2018.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2020.

1. FINALIDADE

Estabelecer a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual (EI) referentes ao Concurso de Admissão (CA) aos Colégios Militares (CM), a se realizar em 2019 e destinado à matrícula no ano de 2020.

Observação: no âmbito deste documento, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

2. REFERÊNCIA

Portaria nº 153-DECEx, de 9 JUL 19 - Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2020 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

4. QUANTIDADE DE VAGAS

a. A quantidade de vagas para matrícula nos CM em 2020, por Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) e por ano escolar, destinada aos candidatos a serem habilitados no Concurso de Admissão (CA) de 2019, é a seguinte:

Colégios Militares (Postos de inscrição)		**Vagas**	
		6º ano/EF	**1º ano/EM**
Brasília (CMB)	Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte / Q 902 / 905 70790-025 - Brasília/DF	25	10
Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal Espiridião Rosas, 400 - S. Francisco - 31255-000 - Belo Horizonte/MG	35	15
Curitiba (CMC)	Pr. Cons. Thomas Coelho, nº 1 - Tarumã 82800-030 - Curitiba/PR	30	5
Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, 2.800 - Santa Carmélia - 79115-810 - Campo Grande/MS	10	-
Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont s/nº - Aldeota 60150-160 - Fortaleza/CE	40	15
Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 - Nova Era 36087-000 - Juiz de Fora/MG	30	0
Manaus (CMM)	Rua José Clemente, 157 - Centro 69010-070 - Manaus/AM	25	10
Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, 363 - Farroupilha 90050-130 - Porto Alegre/RS	35	5
Recife (CMR)	Av. Visconde São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - 50730-120 - Recife/PE	30	5
Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267 - Tijuca 20550-010 - Rio de Janeiro/RJ	40	10

Colégios Militares (Postos de inscrição)		Vagas	
		6º ano/EF	1º ano/EM
Salvador (CMS)	Rua das Hortências s/nº - Pituba - 41830-540 - Salvador/BA	25	15
Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 - Juscelino Kubitscheck - 97035-000 - Santa Maria/RS	25	10
São Paulo (CMSP)*	Rua Alfredo Pujol, 681 Santana - 02017-011 - São Paulo/SP	20	-
Belém (CMBel)	Av. Almirante Barroso, 4348 - Souza - 66613-265 - Belém/PA	30	5

* A realização do CA está condicionada à publicação da Portaria com a Diretriz de Implantação do CMSP.

b. Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar do Rio de Janeiro, no Colégio Militar de Porto Alegre, no Colégio Militar de Belo Horizonte, no Colégio Militar de Curitiba, no Colégio Militar de Brasília, no Colégio Militar de Recife (CMR) e no Colégio Militar de Fortaleza (CMF) serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

5. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do CA para publicação no DOU.	Até 19 JUL 19
2	CM	Elaboração do "Manual do Candidato" e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	**Candidato** CM	Processamento das inscrições.	**De 22 JUL 19 a 23 AGO 19**
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	**De 29 JUL 19 a 13 AGO 19**
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	**16 AGO 19**
6		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	**Até 21 AGO 19**
7	A cargo de cada CM	Divulgação do concurso.	Até 23 AGO 19
8	**Candidato** CM	Ambientação dos candidatos para o EI.	21 SET 19
9		Realização do EI - prova de Matemática (6º ano/EF - 1º ano/EM): horário de início estabelecido por cada CM, conforme as instruções do "Manual do Candidato"; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	**22 SET 19**

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
10	CM	Divulgação do gabarito da prova de Matemática.	22 SET 19 (1 hora após o término da prova)
11	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	**23 e 24 SET 19 (9h 00min às 15h 00min)**
12	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	30 SET 19
13		Divulgação do resultado da prova de Matemática.	7 OUT 19
14	**Candidato** CM	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	**8 e 9 OUT 19 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
15	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	16 OUT 19
16	**Candidato** CM	- Realização do EI - prova de Língua Portuguesa (6º ano/EF - 1º ano/EM): **a ser aplicada somente para candidatos aprovados na prova de Matemática**; - Horário de início estabelecido por cada CM, conforme as instruções do "Manual do Candidato"; - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	**10 NOV 19**
17	CM	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa.	10 NOV 19 (1 hora após o término da prova)
18	**Candidato**	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	**11 e 12 NOV 19 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
19	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	20 NOV 19
20		Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na Produção Textual (Redação).	27 NOV 19
21	**Candidato** CM	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	**28 e 29 NOV 19 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
22	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	6 DEZ 19
23		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	20 DEZ 19
24	**Candidato** CM	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	**De 6 a 24 JAN 20**
25		Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	**De 28 JAN 20 a 7 FEV 20**
26	**Candidato habilitado** CM	Matrícula dos candidatos habilitados no CM.	**De 13 JAN 20 a 21 FEV 20**
27	CM	Remessa à DEPA da relação dos candidatos habilitados no concurso (aprovados, classificados dentro do número de vagas e aptos na revisão médica e odontológica).	Até 6 MAR 20
28	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 30 ABR 20

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
29	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 30 ABR 20
30	DEPA	Encaminhamento ao DECEx do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 5 JUN 20

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CM	Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)
DECEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental

1) Prova de Matemática

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;

- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;

- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;

- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e

- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;

- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;

- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;

- identificar os sólidos geométricos; e

- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;

- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como: km / m / cm / mm; km^2 / m^2 / cm^2 / mm^2; kg / g / mg; e l / ml; e

- resolver problemas que envolvam o cálculo de perímetro e de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) Prova de Língua Portuguesa

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;

- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;

- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;

- inferir uma informação implícita em um texto; e

- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e

- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e

- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;

- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;

- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e

- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual (Redação):

- compreender e atender à proposta dada;

- organizar o texto em parágrafos;

- redigir períodos completos;

- ter noções de pontuação;

- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;

- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;

- empregar adequadamente os sinais de acentuação;

- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;

- dominar a ortografia da língua; e

- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

g) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

b. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio

1) Prova de Matemática

a) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação - expoentes racionais);

- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e

- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;

- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;

- resolver situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;

- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;

- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e

- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;

- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e

- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.

- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e

- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2) Língua Portuguesa

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;

- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

- localizar informações implícitas em um texto;

- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;

- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);

- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e

- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;

- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;

- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;

- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e

- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e

- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção Textual (Redação):

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);

- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);

- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).

- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);

- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);

- redigir períodos completos;

- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);

- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);

- dominar a ortografia da Língua; e

- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

e) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 155-DECEx, DE 9 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivos na Portaria Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO), aprovada pela Portaria nº 99-DECEx, de 18 de maio de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que Delega competência para atos administrativos, e o art. 44 da Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos na Portaria Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO), aprovada pela Portaria nº 99-DECEx, de 18 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"……..

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO DO PED/CFO

……...……...…….

Seção VII
Avaliação de Controle

…….

Art. 24. Exame de Aptidão Física para Rematrícula:

……..……..

III - o EAF para a rematrícula na AMAN será regulado por aquela Academia. O candidato a rematrícula deverá obter os índices referentes ao grau 5,000 (cinco virgula zero zero zero) ou suficiência em todas as provas físicas previstas para ser considerado apto para a rematrícula. Caso o candidato não obtenha o índice mínimo em alguma prova, será considerado reprovado no EAF e não estará apto para rematricula.

Parágrafo único. Todos os cadetes aptos à rematrícula, a partir do ano letivo de 2018, serão regidos por esta portaria.

ANEXO C
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (2º ANO)

……

7. AC1 - CORRIDA DE 400 METROS PARA A AVALIAÇÃO DE CONTROLE (TFM III.2)

……

AMAN (2º ANO) - CORRIDA DE 400 METROS (FEMININO) - AC 1 (TFM III.2)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
	TEMPO	NOTA
	00:01:09	**10,0**
	00:01:10	9,5
	00:01:11	9,0
	00:01:13	8,5
	00:01:14	8,0
	00:01:15	7,5
1) Execução	00:01:16	7,0
- A prova consiste em correr a distância de 400 metros, dentro da raia preestabelecida, no menor tempo possível.	00:01:17	6,5
2) Detalhes na Execução	00:01:18	6,0
a) A aproximação será sempre feita para o segundo imediatamente inferior.	00:01:19	5,5
b) Pode haver interrupções ou modificações do ritmo de corrida.	**00:01:20**	**5,0**
3) Uniforme	00:01:21	4,5
a) 14º Uniforme, sendo permitido o uso de tênis apropriado para corrida.	00:01:22	4,0
b) climas frios: poderá ser usado o abrigo VO.	00:01:23	3,5
	00:01:25	3,0
	00:01:26	2,5
	00:01:27	2,0
	00:01:28	1,5
	00:01:29	1,0
	00:01:30	0,5
	00:01:31	**0,0**

……..……NR”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 071-COTER, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Piloto de Aviação do Exército (EB70-PP-11.019), 2ª Edição, 2019 e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Piloto de Aviação do Exército (EB70-PP-11.019), 2ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Programa-Padrão de Treinamento-PPT Av Ex/1 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PILOTO, 1ª Edição, 2004, aprovado pela Portaria nº 073-EME, de 8 de julho de 2005.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.952/SEORI/SG-MD, DE 5 DE JULHO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60310.000189/2019-87, resolve

DISPENSAR

o Cel QMB CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 20 de maio de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 10 JUL 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.968, DE 8 DE JULHO DE 2019

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, **Substituto**, nos termos da Portaria nº 3.165/EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013, considerando o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e o Processo nº 60400.000257/201907, resolve

DESIGNAR

o General de Divisão RICARDO RODRIGUES CANHACI e a Servidora Civil GABRIELA SIQUEIRA BORGES (DAS 3), do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da II Reunião de Diálogo Político-Militar (RDPM) Brasil e Chile, na cidade de Santiago, Chile, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2019, incluindo trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 10 JUL 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 798, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 798, de 5 de junho de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2019, relativa à designação do Cap Inf JOÃO ALEXANDRE DA CUNHA PAIVA, do CIGS, para desempenhar a função de Instrutor junto à Escola de Infantaria do Exército Sul-Africano, na cidade de *Oudtshoorn*, na República da África do Sul, a partir da 1ª quinzena de julho de 2019, pelo período aproximado de quatro meses, **ONDE SE LÊ:** "...a partir da 1ª quinzena de julho de 2019, pelo período aproximado de quatro meses...", **LEIA-SE:** "...a partir da 1ª quinzena de agosto de 2019, pelo período aproximado de quatro meses."

PORTARIA Nº 877, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda R1 JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, PTTC no DECEx e o Cel Inf FABIO DOS ANJOS CRUZ, do DECEx, para acompanharem o Assalto Aeroterrestre inicial do Exercício de Certificação de Brigada da *82ª Airbone Division* do Exército dos Estados Unidos da América, no *JRTC* (Atv PVANA D1NE-B096F), na cidade de *Fort Polk*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 19 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 892, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf FREDERICO TOSCANO BARRETO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec e o Cap Inf OSVALDO PAIVA HENRIQUES, do 34º B I Mec, para participarem do Exercício Conjunto e Interagências dos Membros da Conferência dos Exércitos Americanos (Atv PVANA D1EE-A034A), na cidade de *Puerto Iguazú*, na República Argentina, no período de 24 a 28 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus de passagens e diárias durante o deslocamento e parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 894, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Eng MARCO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, do COTER e o Maj Eng MARCELO TERUHIKO TAKANO, da DME, para participarem de Intercâmbio com o *Fort Leonard Wood* e de visita ao *US Army Natick Laboratories* (Atv PVANA D1NN-B040), nas cidades de *Fort Leonard Wood* e *Natick*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 21 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 841-Cmt Ex, de 11 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 896, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Campeonato *Indoor Outdoor* CISM FQL-4 (Atv PVANA D2LE-C211), na cidade de *Sion*, na Confederação Suíça, no período de 30 de junho a 6 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos:

2º Sgt QE CRISTIANO LEITE RAMOS, do B DOMPSA;
2º Sgt Sau JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, do Dst Sau Pqdt;
3º Sgt STT ANA LIGIA PULGACI, da CDE;
3º Sgt STT MILEIDE CRISTIANE LEITE FERREIRA DAIKUBARA, da CDE; e
3º Sgt STT ISABELLA CASTRO MOREIRA, da CDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de passagens e diárias custeado com recursos da Comissão Desportiva Militar do Brasil.

PORTARIA Nº 897, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Com RODRIGO COUTO DA SILVA, do Cmdo DCiber, para participar do Curso de Ciberdefesa no Instituto Universitário Militar (Atv PVANA D2MM-C218), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 29 de junho a 14 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ Cmdo DCiber.

PORTARIA Nº 898, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participarem da Viagem de Estudos Estratégicos (VEE) do CPAEx à Europa (Atv PVANA G1LP-C121), nas cidades de *Paris*, na República Francesa, Bruxelas, no Reino da Bélgica, Hamburgo e Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 4 a 18 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda RODRIGO PEREIRA VERGARA, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
Cel Eng JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO;
Cel Cav JUAREZ GUINA FACHINA JÚNIOR;
Cel Inf CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS;
Cel Art ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI;
Cel Cav ACÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR;
Cel Com FERNANDO BASÍLIO DA SILVA JÚNIOR;
Cel QMB JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO;
Cel Com LUCIANO BARROS DE ANDRADE;
Cel Eng CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY;
Cel Inf ROBERTO FURTADO BATISTA;
Cel Art PAULO CESAR BESSA NEVES JÚNIOR;
Cel Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA;
Cel Inf RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
Cel Cav RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS;
Cel Med ROGERIO GOMES DE LIMA;
Cel Eng JONNY FERREIRA MACHADO;
Cel Inf WELLINGTON VALONE BARBOSA;
Cel Int WILLIAM PAULO DA COSTA;
Cel Eng ANDRÉ LUIZ NOBRE CUNHA;
Cel Art GÉDER TÁVORA SAID;
Cel Inf NELSON ANGELO DE OLIVEIRA;
Cel Art MARCELO MARQUES DA SILVA BRUN;
Cel QEM RODRIGO MARTINS DE SOUZA;
Cel Com ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR;
Cel Inf JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO;
Cel Med CESAR UILSON GOETTEMS;
Cel Cav LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL;
Cel QEM MARCELO CORRÊA HOREWICZ;
Cel Cav MAURO SANTOS TEIXEIRA;
Cel Art MARIO EDUARDO MOURA SASSONE;
Cel QMB WELSON DA CONCEIÇÃO JORGE;
Cel Cav CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA;

Cel Inf ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR;
Cel Inf ANDRÉ LUIZ SAMPAIO AFFONSO;
Cel Art SÉRGIO LUÍS PINHEIRO DA SILVA;
Cel Art RICHARD ALVES FIORAVANTE;
Cel Int FERNANDO PINTO LIBORIO;
Cel Int MARCIO GABRIEL RIBEIRO;
Cel Eng LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA;
Cel Inf EDUARDO D'AVILA;
Cel Cav MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO;
Cel Inf KRISTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS;
Cel Inf RENATO VAZ;
Cel Inf JOSÉ NELSON APOLINÁRIO DA COSTA;
Cel Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO;
Cel Art LUCIO ALVES DE SOUZA;
Cel Cav JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR;
Cel QEM JOÃO PAULO ZAGO;
Cel Inf LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;
Cel Inf RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA;
Cel Cav SANTIAGO CESAR FRANÇA BUDÓ;
Cel Inf NILLER ANDRÉ DE CAMPOS;
Cel Inf MARCOS ANDRE BENZECRY;
Cel Art RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE;
Cel Eng MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR; e
Cel Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 905, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da visita institucional do EME e do Cmdo Art Ex ao Estado-Maior do Exército de Israel, ao Escritório de Vendas de Equipamentos Israelense *SIBAT*, às instalações do *TankDepot*, ao Sistema de Vigilância de Fronteiras *(Supervisor)* nas colinas de Golã e à Empresa Israelense *Elbit Systems* (Atv PVANA G2DD-D126 e G2DD-D126A), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 26 de agosto a 6 de setembro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO, Chefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
Gen Bda VALÉRIO LUIZ LANGE, Comandante de Artilharia do Exército;
Cel Art CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA, do EME;
Cel Com JACY BARBOSA JUNIOR, do EME; e
Maj Cav MARCEL HERMAN HEISE, do CIBld.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 4ª SCh.

PORTARIA Nº 926, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para visitarem ao Escritório Militar da Missão Permanente do Brasil junto à ONU e ao *DPO/*ONU (Atv PVANA G1NN-B111), na cidade de *New York*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos:
Gen Ex JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, Comandante de Operações Terrestres;
Cel Cav PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO, do COTER; e
Cel Inf FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 927, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int GILSON DE MOURA FREITAS, da SEF, para participar do XXIV Congresso Internacional sobre a Reforma do Estado e Administração Pública (Atv PVANA D200-A134), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 11 a 16 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 935, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA JÚNIOR e o Alu RENATO MARTINS ABREU, ambos do IME, para frequentar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/197), a ser realizada na *Eidgenössische Tecnische Hochschule-Institut für Werkzeugmaschinen*, em Zurique, na Confederação Suíça, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 936, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Alu AFONSO PESSOA MORAIS e o Alu RAMON DE LIMA GERPE, do IME, para frequentar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/196), a ser realizada no *Royal Institute Thecnology* - KTH, em Estocolomo, no Reino da Suécia, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 938, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Alu GUILHERME DOS SANTOS VILLOTE, do IME, para frequentar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/187), a ser realizada na *Universität Paderbom*, em *Paderbom*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 939, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA, do EME, para participar da VI Conferência Bilateral de Estado-Maior entre Brasil e Canadá (Atv PVANA D2EE-B374A), na cidade de *Ottawa*, no Canadá, no período de 21 a 27 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 940, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA TERRA e o S Ten Inf EDSON CÉSER DOS SANTOS, ambos do ComDCiber, para participação no treinamento *Cybersecurity Summer Boot Camp* 2019 (Atv PVANA D2MM-C213), na cidade de *Leon*, no Reino da Espanha, no período de 14 a 29 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 942, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel MB RODRIGO BATISTUTA SAMPER e o Maj Cav EDUARDO CESAR PEREIRA, ambos do COTER, para visitarem ao Comando de Educação e Doutrina do Exército da Colômbia (Atv PVANA D1NN-A023), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 12 a 16 de agosto de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 944, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da D Abst, para participarem da viagem de acompanhamento de teste de coletes balísticos flutuantes e capacetes (OPS-CORE) adquiridos no exterior, via CEBW (Atv PVANA D2JJ-B385), nas cidades de *Washington* e *Salem*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 28 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cel Sv Int AMILSE KOZO FUKUI;
Ten Cel QEM JOSÉ MAURICIO LOPES MARTINS DE SÁ; e
Maj Sv Int ERNANE FERREIRA BASTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/ D Abst.

PORTARIA Nº 946, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO e o Cel Art AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA, ambos da ECEME, para realizarem viagem de Estudos do Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM) da Escola de Guerra Naval (EGN) aos EUA (Atv PVANA D1LP-B081), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de setembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 951, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Intercâmbio com a Brigada de Informações Táticas do Exército Italiano (Atv PVANA G1BE-C216), na cidade de *Anzio*, na República Italiana, no período de 12 a 19 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda SERGIO LUIZ TRATZ, 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
Cel MARCIO RICARDO SOUZA FAVA, da 2ª SCh EME;
Cel JAYRO ROCHA JÚNIOR, da 2ª SCh EME; e
Cel RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEJA FILHO, Comandante da EsCom.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 952, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem viagem de acompanhamento de teste de coletes balísticos adquiridos no exterior, via CEBW (Atv PVANA G2JJ-B386), nas cidades de *Washington* e *Belcamp*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 28 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, Diretor de Abastecimento;
Ten Cel Sv Int MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS, da D Abast; e
Cap QEM THALES MAURICIO SAMPAIO, da D Abast.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/ D Abast.

PORTARIA Nº 962, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o S Ten Com JEFFERSON DOS SANTOS PINTO, da EsCom, para participar da conferência *SANS Network Security* 2019 (Atv PVANA D2MM-B383), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 18 de setembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 963, DE 1º DE JULHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO, Comandante do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, para participar da XI Assembleia Geral da Associação Latino-Americana de Centros de Treinamento de Operações de Paz (*ALCOPAZ*) e 25ª Conferência Anual da Associação Internacional de Centros de Treinamento de Operações de Paz (*IAPTC*) (Atv PVANA D1NN-A061), na cidade de *Lima*, na República do Peru, no período de 6 a 12 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 964, DE 1º DE JULHO DE 2019

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (019244661-5) HILDO VIEIRA PRADO FILHO, por haver completado, em 31 de março de 2019, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 965, DE 2 DE JULHO DE 2019

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM FC FÁBIO LUIS FRANÇA DE FARIA, da AMAN, para desempenhar a função de Instrutor da Escola Militar de Cadetes (ESMIC), em *Bogotá*, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2020, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 967, DE 2 DE JULHO DE 2019

Designação para atividade no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 1º B F Esp, para participar do Exercício Conjunto-Combinado de Forças Especiais (JCET), a ser realizado em *Tampa,* Flórida, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

Maj Inf (0216485649) JULIANO TRINDADE MARTINS DE CAMPOS;
Cap Inf (0535650642) AUGUSTO MACHADO DA SILVA;
Cap Inf (0217764547) CAIO HENRIQUE BORGES SILVA;
1º Ten Cav (0219767944) GUILHERME DE DEUS BRAZ;
1º Ten Inf (0220323448) FILIPE DE JESUS SANTOS;
1º Sgt Cav (0400040655) ANDRÉ BAYON CARDOSO;
2º Sgt Inf (0400427951) RODRIGO MICARELLO LINHARES;
2º Sgt Inf (0830204848) FILIPE ALVES DE OLIVEIRA;
3º Sgt Inf (1102742051) FAGNER PAULICENIO DE SOUZA;
3º Sgt Inf (1001044757) ANTÔNIO JORGE RIBEIRO JÚNIOR;
3º Sgt Inf (0400032272) LUIZ PAULO JOAQUIM JUNIOR; e

3º Sgt Inf (0220403943) FERNANDO PEREIRA DE BRITO.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 968, DE 3 DE JULHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Alu QEM Qmc ARTHUR PASSOS DA COSTA ARAGÃO BRAGA, do IME, para realizar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/188), na *Concordia University*, em Montreal, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 969, DE 3 DE JULHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Alu QEM Cart MÁRLON NERES DE MOURA, do IME, para realizar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/189), na *University of New Brunswick,* em *Fredericton*, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 970, DE 3 DE JULHO DE 2019

Autorização para frequentar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf (0187690730) MOISÉS FELIPE GERVAZONI VIANA, da CEBW, a frequentar o Curso Avançado de Comprador Internacional *(Security Cooperation Management International Purchaser Financial and Logistics Management)* - Atv PCENA V19/145, a ser realizado no *Defense Institute of Security Cooperation Studies (DISCS)*, em *Ohio*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 27 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante a diárias e deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 971, DE 3 DE JULHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para realizar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/190), na *University of Ottawa,* em *Ottawa*, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército:

1º Ten QEM Elt GUILHERME SCHOLL ROBALLO;
1º Ten QEM Elt OLLAFF SHILTON DE MENDONÇA SOUSA;
Alu QEM Com THIAGO EIJI YAMAHATA PIRES; e
Alu QEM Com JOÃO GOMES DE MEDEIROS NETO.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 972, DE 3 DE JULHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM FC RAFAEL BARBOSA OTRANTO, do IME, para realizar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/191), na *Florida Atlantic University,* em *Boca Raton*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 973, DE 3 DE JULHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para realizar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/192), na *Rice University,* em *Houston*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu QEM Qmc MATHEUS FARIA MELLO;
Alu QEM Comp GABRIEL DILLY VIEIRA FURTUOSO;
Alu QEM Comp LUCAS BASTOS GERMANO; e
Alu QEM Comp RAISSA DUTRA DE OLIVEIRA.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 974, DE 3 DE JULHO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Alu QEM Qmc GABRIEL PINESCHI BRAUN, do IME, para realizar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V19/193), na *Texas Tech University,* em *Lubbock*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 976, DE 4 DE JULHO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng BRUNO RAMOS LEMOS, do Cmdo 4º Gpt E e o Cap Eng ALANN KARDEK DE FREITAS MESQUITA, do 3º BE Cmb, para realizarem uma atividade como membros do Estado-Maior em exercício de treinamento de apoio ao combate nível Batalhão (CSTX) (Atv PVANA D1KE-B055), na cidade de *Lafayette*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 de julho a 1º Agosto de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 977, DE 4 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha Sangue do Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 7.709, de 5 de julho de 1945, modificado pelo Decreto-Lei nº 8.052, de 5 de outubro de 1945, considerando a Constituição Federal de 1988, que destinou as Forças Armadas para a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, assim como estabeleceu parâmetros para a participação em ações internacionais; a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117, de 2 de setembro de 2004 e nº 136, de 25 de agosto de 2010, que regulou o emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei da Ordem; o Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013, que aprovou a Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco de Defesa Nacional, assim como o Projeto de Força (PROFORÇA), que estabeleceram o arcabouço legal da transformação, ora em curso; resolve

CONCEDER

a medalha "Sangue do Brasil", *post mortem,* ao 1º Ten OCT (040109227-5) LUCAS STANLEY SANTIAGO, do 10º Batalhão de Infantaria Leve, por ter sido ferido por ação direta de força adversa, em operação de garantia da lei e da ordem, tornando-se credor de homenagem especial da Força.

PORTARIA Nº 1.001, DE 9 DE JULHO DE 2019

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf PAULO DE SOUZA TAVARES JUNIOR, do 19º BC, para desempenhar a função de Instrutor do Centro de Treinamento de Apoio à Paz, em *Adis Abeba*, na República Democrática Federal da Etiópia, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.003, DE 9 DE JULHO DE 2019

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (016412022-2) FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS, por haver completado, em 11 de abril de 2019, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.009, DE 10 DE JULHO DE 2019

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República e de acordo com os art. 4º, alínea "a" e parágrafo único; 10; 18, alínea "c"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto de major, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2005, e ao posto de tenente-coronel, também pelo critério de antiguidade, a contar de 30 de abril de 2013, o Cap QCO Refm (062311174-7) FLÁVIO CAVALCANTE SALOMÃO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 155-DGP/DCEM, DE 9 DE JULHO DE 2019

Dispensa do cargo de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército em consoante com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

DISPENSAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) das Organizações Militares a seguir relacionadas, a partir de 1º de janeiro de 2020, os militares abaixo especificados:

Ord	Grad	QMS	NOME COMPLETO	OM
1	S Ten	Inf	ROGER DOS SANTOS ESTEVES	22º BI
2	S Ten	Inf	JUSCELINO BATISTA GUEDES	38º BI
3	S Ten	Inf	WILLIAM DE LIMA DE CASTILHO	40º BI
4	S Ten	Inf	CARMELIO CORRÊA MARTINS	63º BI
5	S Ten	Int	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	1º BI Mtz Es
6	S Ten	Inf	JORGE CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER	2º BI Mtz Es
7	S Ten	Inf	FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	14º BI Mtz
8	S Ten	Inf	FERNANDO FISCHER	15º BI Mtz
9	S Ten	Inf	EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS	18º BI Mtz
10	S Ten	Inf	FABIANO CORADINI SEGATTO	19º BI Mtz
11	S Ten	Inf	LUIZ CARLOS DIAS DE ÁVILA	41º BI Mtz
12	S Ten	Inf	LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS	44º BI Mtz
13	S Ten	Inf	GILMAR DORNELES ALMEIDA	58º BI Mtz
14	S Ten	Inf	LUIZ FERNANDO GASPARETE	59º BI Mtz
15	S Ten	Inf	JAIME CORREIA CABRAL	71º BI Mtz
16	S Ten	Inf	SEBASTIÃO ADAIR PETERS	11º BI Mth
17	S Ten	Inf	EDUARDO HENRIQUE SANTOS BALDEZ	2º BIS
18	S Ten	Inf	ISAAC CARVALHO DA SILVA	24º BIS
19	S Ten	Inf	ANDRÉ JANUÁRIO BERTULEZA DA CUNHA	52º BIS
20	S Ten	Inf	MÁRCIO CLAYTON SILVA BERNARDO	53º BIS
21	S Ten	Inf	TERCIO ADRIANO DA SILVA	61º BIS
22	S Ten	Inf	ANDERSON DE MAGALHÃES SOUZA	2º BIL
23	S Ten	Inf	MARCOS LIMA DE MELO	5º BIL
24	S Ten	Inf	IVAN DONIZETI DA COSTA	6º BIL
25	S Ten	Inf	CRISTIANO CARLOS GARCIA HILL	10º BIL
26	S Ten	Inf	LEANDRO DE REZENDE CARVALHO	28º BIL
27	S Ten	Inf	FLAVIO HENRIQUE BOIRAN SILVA	37º BIL
28	S Ten	Inf	ELEDIR GONÇALVES	13º BIB
29	S Ten	Inf	ANDERSON ADAM RIBEIRO MACIEL	20º BIB
30	S Ten	Inf	FABIANO PORTELA BARROSO	23º BC
31	S Ten	Inf	WLADIMIR DE LIMA MONTE	17º B Fron
32	S Ten	Inf	JAN GUILHERME VIEIRA ULYSSES	4º BPE
33	S Ten	Art	ANTÔNIO MARCOS KLUCK	ESA / BCSv
34	S Ten	Inf	MARCELO APRÍGIO DOS SANTOS	BGP
35	S Ten	Cav	IURI WLADIMIR MOLINA	10º RC Mec
36	S Ten	Cav	GILBERTO MARSSONA	14º RC Mec
37	S Ten	Cav	WALDIR DE CARVALHO MESSIAS	17º RC Mec
38	S Ten	Cav	RODOLFO CESPEDES	1º RCG
39	S Ten	Cav	SANDRO MAR PAZ SOARES	1º RCC
40	S Ten	Cav	RICARDO ZAMBELI FERREIRA	4º RCB
41	S Ten	Inf	VARLEI EDEMUNDO BATISTA DA SILVA	CIBld
42	1º Sgt	Art	EMERSON VALDOMIRO DA SILVA RUY	6º GAC
43	S Ten	Art	VALTER FIRMINO DA SILVA	9º GAC
44	S Ten	Art	IVAN LUIZ MEZADRI	10º GAC Sl

Ord	Grad	QMS	NOME COMPLETO	OM
45	S Ten	Art	EDSON ROBERTO GIRARDI	27º GAC
46	S Ten	Art	RONALDO DE SOUZA	28º GAC
47	S Ten	Art	ANDRÉ LUIZ BORGES MENDES	31º GAC Es
48	S Ten	Art	DEWINDSON TELL MIRANDA MORAES	2º GAAAe
49	S Ten	Art	JULIO CESAR ALVES SANTANA	11º GAAAe
50	S Ten	Eng	JELKES ZAIDAN GROSSKLAUS	5º BE Cmb Bld
51	S Ten	Inf	ELISANDRO JOSÉ CATTELAN	6º BE Cmb
52	S Ten	Eng	FRANCISCO ROSENÉRIO DE ARAÚJO	7º BE Cmb
53	S Ten	Eng	CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO	12º BE Cmb Bld
54	S Ten	Eng	FRANCISCO SOLANO DE OLIVEIRA	9º BE Cmb
55	S Ten	Eng	DILSON MARTINS DE SOUSA SOARES	6º BEC
56	S Ten	Eng	HEIDELBERGSON OLIVEIRA MELO	7º BEC
57	S Ten	Eng	ANTONIO JOÃO ROSA	8º BEC
58	S Ten	Eng	GLÁUCIO SÉRGIO MAIA FERRAZ BARROS	9º BEC
59	S Ten	Eng	WALDIR GROB	1º B Fv
60	S Ten	Com	JOSÉ FABIANO DE ANDRADE SILVA	9º B Com GE
61	S Ten	Com	FABIO CAMPELO DE CARVALHAES PINHEIRO	B Es Com
62	S Ten	Mat Bel	ANTONIO ALUÍSIO DE MORAIS JÚNIOR	2º B Log L
63	S Ten	Eng	ALEXSANDRO TAUCHEN DE TOLEDO	4º B Log
64	S Ten	Mat Bel	PERIVALDO MACÁRIO MEDEIROS	16º B Log
65	S Ten	Mnt Com	MAVIAEL AGABE DA SILVA JÚNIOR	22º B Log L
66	S Ten	Mnt Com	VALDIR ANTONIO BERTUOL	27º B Log
67	S Ten	Mat Bel	IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA	17ª Ba Log
68	S Ten	Art	MARCOS PEREIRA FERNANDES	B Mnt Sup Av Ex
69	S Ten	Av Ap	RONALDO MARCELO FERNANDES JUNIOR	4º B Av Ex
70	S Ten	Com	FLÁVIO FERNANDES GARCEZ	EsIE
71	S Ten	Sau	JEFFERSON SOARES FREITAS	EsSLog

PORTARIA Nº 156-DGP/DCEM, DE 9 DE JULHO DE 2019

Recondução no cargo de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército em consoante com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, no cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) das Organizações Militares a seguir relacionadas, no ano de 2020, os militares abaixo:

Ord	Grad	QMS	NOME	OM
1	S Ten	Com	JONES LUDWIG	1º B Log Sl
2	S Ten	Eng	JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA FILHO	Cmdo 10ª RM

Ord	Grad	QMS	NOME	OM
3	S Ten	Com	WAGNER FELIX DE BARROS	13º GAC
4	S Ten	Eng	SIDICLEY DANTAS CAVALCANTE	14º B Log
5	S Ten	Inf	PAULO SERGIO DE MELO RIBEIRO	16º BI Mtz
6	S Ten	Cav	ROMUALDO JOSÉ LORENÇO FREITAS	20º RCB
7	S Ten	Inf	LEONARDO REZENDE VITAL	27º BI Pqdt
8	S Ten	Inf	AROLDO SANTOS MEDEIROS	29º BIB
9	S Ten	Eng	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE	Cmdo 2º Gpt E
10	S Ten	Art	JOSÉ LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ABREU	32º GAC
11	S Ten	Inf	CLAUDIOMIR DE CASTRO	36º BI Mec
12	S Ten	Art	JAIR TRICHES	3º GAAAe
13	S Ten	Art	MIGUEL ÂNGELO FARIA DE QUADROS	3º GAC AP
14	1º Sgt	Cav	FÁBIO JOSUÉ MORAIS RAMOS	Cmdo 4ª Bda C Mec
15	S Ten	Inf	ROBERT BRAZ NEVES	AMAN / CC
16	S Ten	Mnt Com	JOÃO PAULO REIS PONTES	Ba Ap Log Ex
17	S Ten	Inf	MARCOS ANTONIO RAIMUNDO	BPEB
18	S Ten	Av Ap	MARCO AURÉLIO DE SOUZA BENTO	CIAvEx
19	S Ten	Inf	MILTON RICARDO RIBEIRO RODRIGUES	Cmdo CMA
20	S Ten	Inf	JOÃO BATISTA GOMES HOLANDA	Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS
21	S Ten	Eng	FELIPE BELLO BASTOS	Cmdo CMS
22	S Ten	Mat Bel	WILFREDO GRACIANO PEREIRA AQUINO FILHO	EME / Gabinete
23	S Ten	Inf	ANTONIO ALVES DE SOUSA	SGEx

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 312-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011155764-1	PAULO JORGE FERNANDES DA HORA	SGEx
Maj Inf	101042794-4	LUIZ JUVENAL GOMES VIEIRA JÚNIOR	1º B Op Psc
Maj Eng	013149154-0	MICHAEL DOMINGOS DA SILVA	21ª Cia E Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Cav	011396884-6	PAULO SANTORO JÚNIOR	CECMA
Cap Inf	010030085-4	PEDRO FILIPE MARINHO MOREIRA	BGP
Cap Eng	010037695-3	WILLIAM LIMA DE LUCENA JABER	4º BEC
2º Sgt Inf	040012255-2	ADALBERTO FERREIRA CAMPOS JÚNIOR	24º BIS
2º Sgt Cav	040027855-2	ALEX ROBERTO NOGARA	4º RCB
2º Sgt Int	011593615-5	ARTHUR CAVALCANTE DE ARAÚJO	6º BEC
2º Sgt Inf	040025155-9	DERIMAR ESTEVES BATISTA	24º BIS
2º Sgt QE	112691864-6	EDISON CALDAS JUNIOR	DEC
2º Sgt Art	040094635-6	FAGNER PEIXOTO PIRES	6º G M F
2º Sgt Inf	040164355-6	FELIPE OLIVEIRA NASCIMENTO	Cia Cmdo 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	040149165-9	MARCELO PACHECO ROMANO ALVES	4º GAC L
2º Sgt Art	021826284-8	MARCONIÉDSON CORDEIRO ROCHA	2º GAC L
2º Sgt Inf	040072275-7	PEDRO ROGÉRIO MARTINS ROSA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	010100775-5	RAFAEL DE SOUZA VILARES	2º B Log Sl
2º Sgt Inf	093836514-5	ROBSON PEREIRA SANTOS DE MORAIS	17º B Fron
2º Sgt Eng	040086775-0	RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO	2º B Log L
2º Sgt Inf	040087435-0	WILLIAN FURTADO FERREIRA	BCSv/ESA

PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	018782093-1	GLADSTONE BARREIRA JUNIOR	GSIPR
Ten Cel Eng	020391694-5	JOSÉ ROBERTO AZEVEDO HOMEM DE MELLO JÚNIOR	CECMA
Ten Cel Inf	011103394-0	SILVIO LIMIERI DE LIMA	6º BIL
Maj Cav	011399714-2	LEANDRO GARCIA DE MELLO	3º RC Mec
1º Ten QAO	041961814-5	VIDAL FERNANDO RODRIGUES	2º BIL
1º Ten QAO	019505273-3	WANDER DE FREITAS DA SILVA	Cmdo C Av Ex
S Ten Inf	042016604-3	EDILSON CASTRO RIBEIRO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Inf	043519364-4	DIOGO MARTINS ALVES	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	010021675-3	EDMILSON ROSALDO RAMOS DA TERRA NORDESTINO	23º B Log Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043491404-0	GISMAR FURTADO DE LIMA	B Adm Gu Natal
1º Sgt Com	011446434-0	LEANDRO DA ROCHA DIAS	11º RC Mec
1º Sgt MB	013070474-5	LEANDRO SANCHES OLIVEIRA	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	040000845-4	PABLO VINICIUS SCHANUEL GIRARDI	18º BI Mtz
1º Sgt Inf	113943084-5	REGINALDO DOS SANTOS GONÇALVES TREVIZAN	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	043544024-3	RODRIGO HOPPE	26º Pel PE
2º Sgt Inf	040000075-8	ANDRÉ SIQUEIRA ROSA	1ª Cia Inf
2º Sgt Int	010018615-4	MARCELO JUAREZ DE ALMEIDA	62º BI
2º Sgt Art	040002505-2	ROGÉRIO VARGAS PEREIRA	Bia Cmdo AD/3

PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020333144-2	NICOLAS JEFFERSON DE OLIVEIRA RAMOS	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel Inf	101028394-1	ROBSON LIMA DA SILVA	47º BI
1º Ten QAO	030662034-5	JEFFERSON VON ENDE	Cmdo 9ª RM
2º Ten QAO	041993524-2	EDIVAN SANTOS SILVA	CMR
2º Ten QAO	041993554-9	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	12ª Cia Com Mec
2º Ten QAO	042019964-8	FRANCISCO DAVID DE ANDRADE	3º BEC
S Ten MB	019601233-0	CARLOS ALBERTO BARRETO FONTOURA	15º B Log
S Ten Inf	072542074-9	CRISTIANO LOIS SOUZA MELO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten Inf	043415094-2	LUCIANO PINTO DA FONSECA	16ª Cia PE
S Ten Art	041954624-7	RAIMUNDO ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA	12º GAAAe Sl
S Ten Art	042034374-1	WELLINGTON SANTANA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	043474114-6	ALEX DA CRUZ LIMA	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Int	013004374-8	ANDRÉ LEANDRO QUINTÃO	4º GAAAe
1º Sgt Inf	043477014-5	EZIEL DE ARAÚJO BRITO	72º BI Mtz
1º Sgt MB	013007704-3	FERDINAND BORGES DE OLIVEIRA	17º B Log L
1º Sgt Cav	093800564-2	GILMAR PISSURNO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Com	043474514-7	JOSÉ EDIMAR SOARES VIANA SOBRINHO	21ª Cia E Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	113822734-1	LUCIANO PEREIRA DE CAMPOS	9º BEC
1º Sgt Inf	093743634-3	PARANHOS JOSÉ SILVA SANTANA	47º BI
1º Sgt Com	043474674-9	PAULO ROGERIO MASTELOTO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Eng	033305454-2	RODRIGO QUADROS CASTRO	3º BE Cmb
1º Sgt Com	033289054-0	ROGERIO LEMOS	19º RC Mec
2º Sgt Mus	093811324-8	FERNANDO FERREIRA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt QE	101042254-9	WAGNER FERNANDES	25º BC

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:
Vice-Almirante (CA) CLAUDIO HENRIQUE MELLO DE ALMEIDA;
Vice-Almirante (CA) JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA;
Capitão de Mar e Guerra (CA) RICARDO ANTONIO AMARAL;
Capitão de Mar e Guerra (CA) SÉRGIO TADEU LEÃO ROSÁRIO;
Capitão de Corveta (CA) VÍTOR ROSA FRANÇA DE CARVALHO; e
Terceiro-Sargento (CAP QAP ES) ROGÉRIO DE ARAÚJO BEZERRA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Força Aérea Brasileira:
Major-Brigadeiro do Ar R/1 WALDEÍSIO FERREIRA CAMPOS;
Coronel Aviador AVEDIS ROBERTO BALEKIAN;
Coronel Aviador CLAUDIO WILSON SATURNINO ALVES;
Coronel Aviador GERSON ALVES DE SOUZA LOUZEIRO;
Coronel Aviador R/1 LUIZ CLÁUDIO FONSECA DE MOURA;
Coronel de Infantaria R/1 PAULO ELEUTÉRIO RIBEIRO;
Major Aviador GUSTAVO FERREIRA RIZZUTI;
Major de Intendência ROBERTA LUZ CABO; e
Suboficial Auxiliar de Aviação EVAIR RODRIGUES DE SOUZA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:
Coronel PMSE-RR AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA;
Coronel PMRR ANTONIO CARLOS MENDES;
Coronel PMSE-RR CARLOS MAGNO ORNELLAS SANTOS;
Coronel CBMRS CESAR EDUARDO BONFANTI;
Coronel PMSP FERNANDO ALENCAR MEDEIROS;
Coronel PMRR MÁRIO FONSECA VENTURA;

Coronel PMRS PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES;
Coronel PMSP SÉRGIO FELLETO;
Major PMRJ ODILA INÊS RISSI MAÇÃO;
Capitão PMSP LEONARDO CASABONA MARTINS FERREIRA; e
Primeiro-Sargento PMRJ MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO;
AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO;
ALCI PORTO GURGEL JUNIOR;
ALMIR PORTO DA ROCHA FILHO;
ALYSSON FELBERG BORGES;
ANA CLAUDIA CASTRO SILVA BORGES;
ANDERSON GUSTAVO TORRES;
ANDRÉ ALENCAR DOS SANTOS;
ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO;
ÂNGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU;
ANGÉLICA MOREIRA DRESCH DA SILVEIRA;
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA;
ARTHUR DE OLIVEIRA MAIA DA SILVA;
ARTHUR MACIEL MOTTA;
ARY MORAIS NETO;
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI;
CARLOS ANANIAS LOBÃO;
CLÁUDIA PEREIRA DA COSTA;
CRISTIANE CARBONE DA SILVA;
COSAM DE CARVALHO COUTINHO;
DANIEL VIEIRA RODRIGUES;
DARCI DE MATOS;
DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA;
FABIANA SILVA DE SOUZA;
FABIANO DALLAZEN;
FÁBIO VAZ PITALUGA;
FAUZI NACLE HAMUCHE;
FERNANDO DE MELLO PEREZINO;
FERNANDO SABOIA VIEIRA;
FRANCISCO EURICO DA SILVA;
GEOVÂNIA DE SÁ RODRIGUES;
GILVAN VIANA XAVIER;
GISLAINE APARECIDA SANTANIELI;
GUILHERME MURARO DERRITE;
HELICON DOUGLAS ALVES FERREIRA;
HÉLIO FRANCISCO DA COSTA;
HÉLIO JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA;
HERVAL LACERDA ALVES;
HUGO LEAL MELO DA SILVA;
HUMBERTO DELBONI FILHO;
ISMAEL DE OLIVEIRA;

IVAN BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS;
JAQUELINE MOUSINHO MACARIO;
JEFFERSON BIAJONE;
JOÃO CAMPOS DE ARAÚJO;
JOÃO CARLOS DIAS;
JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO;
JORGE FREDERICO MESSAS BITTAR;
JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR;
JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE;
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL;
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES STIPP;
JULIANA BRASIL PONTES GUIMARÃES COURY;
KELLER DORNELLES CLÓS;
LAURI LUIZ ROTAVA;
LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA;
LEONEL FAGUNDES CARIVALI;
LINCOLN DINIZ PORTELA;
LUCAS MICHAEL DOS SANTOS SARAIVA;
LUCAS VINÍCIUS SVERSUT;
LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES;
LUIS FELIPE BONATTO FRANCISCHINI;
LUIZ CLÁUDIO DA SILVA COSTA;
LUIZ FELIPE BALEIA TENUTO ROSSI;
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO;
LUIZ GONZAGA RIBEIRO;
MANOEL TEIXEIRA ESTRELA;
MARCELO GUEDES DE RESENDE;
MARCELO LEMOS DORNELLES;
MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO;
MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA;
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA;
MARCOS ARBAITMAN;
MARCOS FÁBIO MARTINS SEABRA;
MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS;
MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE;
MARIA GENILSE DOS SANTOS;
MARIANA DE ABREU COBRA LIMA;
MICHELLE DE BASTOS TROMBELLI;
MIGUEL ALBERTO IGNATIOS;
NIVALDO ADÃO FERREIRA JÚNIOR;
ORLANDO DE SÁ CAVALCANTE NETO;
OSWALDO ABRÃO JOSÉ;
PATRÍCIA MEDEIROS BERTO;
PAULO ANTONIO PRAZAK;
PAULO KEPLER DUARTE SAMPAIO JÚNIOR;
RAFAEL HUETE DA MOTTA;
RAYMUNDO FRANCO DINIZ;
RICARDO ALBERTO VOLPI;

ROGÉRIO GAMA DE SOUSA;
ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL;
ROSILANE MIGNOME;
RUBENS CARDOSO FONTES JUNIOR;
SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA;
SERGIO FERNANDES SENNA PIRES;
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA;
SONALI C. BETTLE;
SORAYA ALENCAR DOS SANTOS;
SUPRECÍLIO DO RÊGO BARROS NETO;
VAHAN AGOPYAN;
VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO;
VINICIUS RAPOZO DE CARVALHO; e
WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades estrangeiras:

Representante Especial do Secretário-Geral da ONU na MONUSCO LEILA ZERROUGUI, República Argelina Democrática e Popular; e

Comissário AWALÉ ABDOUNASIR, República do Djibuti.

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Med	011464005-5	CLAUDIA DE ALMEIDA GUARANHA COSTA	3 NOV 17	EsSEx
Cap Inf	010063025-0	FELIPE GÖRGEN DOS REIS	12 MAR 14	1º B F Esp
Cap Med	011661685-5	JANAINA ABRANTES	20 MAIO 18	H Gu João Pessoa
Cap QEM	011815075-4	MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO	12 FEV 16	Cmdo 10ª RM
1º Ten QEM	010117617-0	ANDRESSA CRISTINE HAMILKO GIESE	3 FEV 19	CRO/3
1º Ten QEM	010117987-7	DAVI NOWICKI GIESE	3 FEV 19	Cmdo 4º Gpt E
1º Ten Com	021976264-8	LUCAS MESSALLA COELHO NÓBREGA	4 FEV 19	CPOR/R
1º Ten Inf	021971204-9	NATÃ LUIZ ALTINI	4 FEV 19	1º B Op Psc
1º Ten Art	021971414-4	THIAGO DIAS SALES	4 FEV 19	1º GAAAe
1º Ten Inf	021974524-7	VITOR HUGO ARAÚJO SILVA	4 FEV 19	71º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Inf	021978304-0	WESLEY BEZERRA MACHADO	4 FEV 19	CPOR/R
S Ten Inf	042016604-3	EDILSON CASTRO RIBEIRO	9 OUT 04	C Fron Amapá/ 34º BIS
1º Sgt Int	011463684-8	FLAVIO ROBERTO RAMOS BITENCOURT	31 JAN 07	1º B Log Sl
2º Sgt Mnt Com	011860445-3	ALBERTO MAGNO DE SOUZA E SILVA ESCALANTE	5 JUN 19	Es S Log
2º Sgt Inf	022070484-5	ALEX DA SILVA DINIZ	5 JUN 19	23º BI
2º Sgt Inf	022070974-5	ANSELMO JOSÉ DE CAMARGO ROLIM	5 JUN 19	2º BPE
2º Sgt Art	040201915-2	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BEZERRA	5 JUN 19	4º GAAAe
2º Sgt Com	030491575-4	DIEGO PINTO LOPES	10 JUN 19	13ª Cia Com Mec
2º Sgt Int	030374205-0	ÉLISSON GARCIA GULARTE	5 JUN 19	3º GAC AP
2º Sgt Inf	021969444-5	ERIKY WILKER FERREIRA MENDONÇA	5 JUN 19	1º B F Esp
2º Sgt MB	093890594-0	ÉWERTON CLÓVIS MADEIRA PARIZ	7 SET 16	5º RCC
2º Sgt Sau	040068395-9	FABIANA CERQUEIRA MOTA	4 DEZ 17	HCE
2º Sgt Inf	040224765-4	FLÁVIO CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE	13 JUN 19	1º BPE
2º Sgt MB	010191015-6	GILSON DIAS GUIMARÃES	29 JAN 14	2º B Fv
2º Sgt MB	021968524-5	GLEYSON GOMES TEODORO	5 JUN 19	8º GAC Pqdt
2º Sgt MB	011874705-4	JONATHAN PAIVA DOS SANTOS	25 JUN 19	B Ap Op Esp
2º Sgt Com	082996584-7	JOSE RENATO SANTOS DA SILVA	5 JUN 19	B Es Com
2º Sgt Cav	030501375-7	LAERT SILVA SANTOS	5 JUN 19	CA-Leste
2º Sgt MB	082996704-1	LUCIANO MOREIRA RIBEIRO	5 JUN 19	CA-Leste
2º Sgt Art	053956154-8	MAGNO LENO DA SILVA BORGES	5 JUN 19	28º GAC
2º Sgt Art	040092935-2	MARCELO CORIM DA SILVA	25 JUL 16	3º GAC AP
2º Sgt Com	021968764-7	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	5 JUN 19	5º BIL
2º Sgt Cav	021968434-7	MAURICIO RAMOS ALMEIDA JOÃO	5 JUN 19	CA-Leste
2º Sgt Cav	040223825-7	MILON VICENTE DO NASCIMENTO	10 JUN 19	11º RC Mec
2º Sgt Cav	040224435-4	PEDRO LÚCIO VALENTE MONTEIRO	5 JUN 19	CA-Leste
2º Sgt Inf	040043065-8	THIAGO DE MELLO CORRÊA	3 FEV 16	1º BPE
2º Sgt Sau	040068715-8	VALESCA MORAIS DA SILVA	4 DEZ 17	Pol Mil Niterói
3º Sgt Inf	030461845-7	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	25 ABR 19	7º BIB

PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de

bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Cav	031932214-5	CARLOS FRIEDRICH KASPER	20 MAIO 19	1º B F Esp
Maj QMB	021647284-5	HERBERT GOMES FAÊDA	26 FEV 19	18º B Trnp
Maj Inf	101042794-4	LUIZ JUVENAL GOMES VIEIRA JÚNIOR	16 FEV 17	1º B Op Psc
Maj Inf	021647574-9	MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO	21 FEV 19	1º B F Esp
1º Sgt MB	013067964-0	ALEX CARDOSO SILVA	24 JUN 19	Es S Log
1º Sgt MB	013068914-4	DILNEI DE MATOS LEWANDOWSKI	31 JAN 19	18º B Trnp
1º Sgt Int	013007614-4	FÁBIO LEMOS DE AZEVEDO	22 JAN 19	HCE
1º Sgt Cav	043496204-9	FERNANDO RAFAEL BRESSIANI VIEIRA	26 JAN 19	GSI/PR
1º Sgt Inf	043475224-2	GESSÉ PACHECO MARCELINO	27 MAR 18	EsSEx
1º Sgt Inf	043491404-0	GISMAR FURTADO DE LIMA	26 JAN 19	B Adm Gu Natal
1º Sgt Com	043493734-8	LUCIANO PALLÚ	26 JAN 19	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	043455474-7	RAIMUNDO GOMES VIEIRA	26 JUL 13	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	043491724-1	RUIZ BARROS PEREIRA	29 MAR 19	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Av Mnt	021642604-9	SARATIEL HIRLE DA SILVA	26 JAN 19	CI Av Ex
1º Sgt Com	043474074-2	SIDMAR NASCIMENTO DE JESUS	28 FEV 15	1º Btl DQBRN
2º Sgt Com	040003285-0	JOÃO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR	15 MAR 19	DC Mun

PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 15 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Eng	076102263-1	ADONIS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA	16 MAR 19	Cmdo 2º Gpt E
Cap QAO	049893023-9	DILMARQUE MARIANO DA SILVA	26 JAN 19	23º BI
Cap QAO	018785623-2	EDSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	26 JAN 19	Cmdo 12ª RM
Cap QAO	105019483-4	PAULO ANTONIO CARVALHO	10 MAR 17	GSI/PR
1º Ten QAO	076072513-5	ATALIBA URBANO FIRMINO BARBOSA	16 MAR 17	22º D Sup
1º Ten QAO	127502403-0	JOSÉ DELGADO DOS SANTOS	4 JAN 19	CMCG
1º Ten QAO	105198163-5	KENNEDY MARCOS SOARES	31 JAN 19	6º BEC
1º Ten QAO	041961474-8	MARCO ANTONIO HONORATO DA SILVEIRA	25 FEV 17	Cmdo 5º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	018413493-0	VILCIMAR ASSIS FONTES	14 MAR 16	Pol Mil Niterói
2º Ten QAO	041955564-4	JORGE ANTONIO MARCOLAN	5 FEV 19	28º BC
2º Ten QAO	030926534-6	LUIS FLAVIO SEBASTIAO DOS SANTOS BRUM	5 FEV 19	Cia Cmdo 4ª RM
2º Ten QAO	031752164-9	NELSON ANTÔNIO NOVAKOSKI	13 FEV 19	B Adm Ap/CMO
2º Ten QAO	019681593-0	RICARDO RAFAEL MONTE	21 ABR 19	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt QE	020363184-1	ADRIANO SOLDI DE SOUZA DIAS	6 MAIO 19	B Av T
2º Sgt QE	011651603-0	ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA	4 JUN 19	D Sau
2º Sgt QE	019478343-7	CICERO ALVES DE MOURA JUNIOR	25 JUN 19	Pol Mil Niterói
2º Sgt QE	019528883-2	ELSON DE OLIVEIRA PASSOS	25 JUN 19	MHEx/Forte Copacabana
2º Sgt QE	118275023-0	GILVAN DOMINGUES DE SOUZA	30 JAN 18	41º BI Mtz
2º Sgt QE	127566703-6	LUCIELIO SEVERO DA HORA	25 JUN 19	Cmdo CMA
2º Sgt QE	019531443-0	LUIZ HENRIQUE SANTOS FRANÇA	25 JUN 19	MHEx/Forte Copacabana
2º Sgt QE	019521423-4	MAURÍLIO CONRADO	25 JUN 19	DC Mun
2º Sgt QE	112653294-2	RAIMUNDO DAS CHAGAS DA SILVA MARTINS	5 FEV 19	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	072454644-5	RONALDO PAULINO MIGUEL	26 JUN 18	CMR
2º Sgt QE	112688224-8	SILVANI FRANCISCO DE ARAUJO	5 FEV 19	GSI/PR
2º Sgt Mus	019466313-4	VALCIR ALVARENGA MIRANDA	19 JAN 19	38º BI

PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 16 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011102234-9	MARCUS PAULO NEPOMUCENO DUTRA DOS SANTOS	CMM
1º Ten Inf	021974524-7	VITOR HUGO ARAÚJO SILVA	71º BI Mtz
1º Sgt Inf	043491404-0	GISMAR FURTADO DE LIMA	B Adm Gu Natal
2º Sgt Int	030374205-0	ÉLISSON GARCIA GULARTE	3º GAC AP
2º Sgt Int	011485615-6	FLÁVIO QUEIROZ DE MOURA	IME
2º Sgt Com	040067795-1	JOÃO PAULO NUNES BEZERRA	1º Pel Com Sl
2º Sgt Mus	019466313-4	VALCIR ALVARENGA MIRANDA	38º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Eng	010001905-8	LUIZ FELIPE PETSOLD DA SILVA	EsIE

PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 16 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QEM	011950665-7	ARTHUR PEIXOTO MARQUES	CRO/8
S Ten Eng	043441104-7	RICARDO DE SENA SOUSA	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Inf	043536254-6	NELSON AGUIAR PASSOS	50º BIS

PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 16 DE JULHO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QCO	062341964-5	MARCELO RONDON PALHARES	DECEx
S Ten Inf	042016604-3	EDILSON CASTRO RIBEIRO	C Fron Amapá/34º BIS

NOTA Nº 17-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 12 DE JULHO DE 2019

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de praça
Sd	WESLEY PEREIRA ALVES	2ª Cia Com L	2ª Cia Com L	1º MAR 18
Sd	LUCCAS MELLO FARIA DA SILVA	CAEx	CAEx	1º AGO 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército
ao General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID

Despede-se, hoje, do Departamento de Educação e Cultura do Exército e do serviço ativo, o General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID, após 46 anos dedicados ao Exército e ao Brasil.

Sua profícua trajetória profissional foi marcada por ações que evidenciaram alto grau de desprendimento, dedicação, profissionalismo e, por isso, é uma honra prestar essa homenagem a um amigo e companheiro de turma, com quem tive a sorte e o privilégio de conviver.

Nascido em Niterói/RJ, incorporou às fileiras do Exército em 8 de março de 1973, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), em Campinas/SP. Em 1977, foi declarado Aspirante da Arma de Artilharia pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Por sua conduta modelar, assinou o Livro “Estímulo ao Exemplo”.

Como oficial subalterno, serviu no 30º GAC, em Niterói/RJ. Neste período marcante de sua vida militar, realizou o estágio de Inteligência e os cursos de Mestre de Salto, de Ações de Comandos e de Forças Especiais. Posteriormente, foi Instrutor do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil, no Rio de Janeiro/RJ e atleta da Comissão de Desportos do Exército, em competições de Pentatlo Moderno e Esgrima.

Participou da formação da primeira tropa de Comandos do Exército Brasileiro, realizou os estágios Básico e Avançado de Salto Livre, de Operações Especiais em Unidade *Special Forces* dos EUA, revelando notável capacidade de trabalho, disciplina, flexibilidade e elevado espírito militar.

Mercê de suas qualidades desportivas de paraquedista, em 25 de setembro de 1985 participou de salto livre na Base Aérea dos Afonsos, no Rio de Janeiro-RJ, reunindo 197 saltadores, onde foi estabelecido o recorde mundial de lançamento de salto-livre em única passagem e, posteriormente, novo recorde, em 6 de julho de 1986, com 250 paraquedistas.

Em 1987, realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), no Rio de Janeiro/RJ. Ao concluí-lo, foi nomeado Instrutor do Curso de Artilharia da AMAN, em Resende /RJ.

Em maio de 1991, foi selecionado para compor o Grupo de Observadores das Nações Unidas para América Central (ONUCA), e, em seguida, integrou a primeira parte do Grupo de Observadores das Nações Unidas em *El Salvador* (ONUSAL).

Concluiu o Curso de Comando e Estado-Maior do Exército em 1994, no Rio de Janeiro/RJ, sendo classificado no Comando da Artilharia Divisionária/6 (Porto Alegre/RS). Nesse Grande Comando, participou ativamente das tarefas de planejamento, acompanhamento da instrução e do adestramento das Unidades subordinadas, realizando entusiasmado, meticuloso e profícuo trabalho. Exerceu, ainda, a função de Assistente-Secretário do Comandante da AD/6.

Em 31 de agosto de 1995 foi promovido, por merecimento, ao posto de Tenente Coronel.

Em agosto de 1996, coroando sua brilhante carreira até aquele momento, foi nomeado Comandante do 8º Grupo de Artilharia de Campanha Paraquedista, no Rio de Janeiro/RJ.

Nessa comissão realizou-se plenamente. Conhecimento e experiência não lhe faltaram. Lealdade, inteligência, idealismo profissional, grande capacidade de trabalho, dedicação, dinamismo, iniciativa, excepcional preparo físico, organização e excelente desenvoltura no trato interpessoal permitiram-lhe conduzir sua Unidade com uma liderança natural, obstinada e firme.

Em 1998, após ter cumprido sua missão à frente do Grupo Aeroterrestre, foi nomeado Assistente-Secretário do Ministro do Exército.

Sua competência, experiência e dedicação profissionais o distinguiram e o levaram a ser promovido, por merecimento, ao Posto de Coronel, em 31 de agosto de 2000.

Suas reconhecidas virtudes profissionais embasaram a sua designação para exercer a função de Adjunto do Adido do Exército Brasileiro junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos e Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington. Em 11 de fevereiro de 2003, emprestou suas primorosas qualidades pessoais e profissionais, bem como sua vasta cultura geral à disposição das aquisições internacionais do Exército Brasileiro e de assessoria indispensável ao Adido Militar.

Após dois anos, fruto de seus méritos, retornou ao Gabinete do Comandante do Exército, sendo designado para o cargo de Assistente-Secretário do Comandante do Exército.

Mais uma vez demonstrou ser um oficial possuidor de acentuado senso crítico e aguçado espírito de análise e síntese, capaz de apreciar os fatores componentes de argumentos, estudos e condutas, mas sem perder a noção do conjunto que integram.

Em dezembro de 2006, realizou o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, encerrando sua passagem pelas principais escolas do nosso Exército.

Em março de 2008, fruto de uma carreira pautada no firme cumprimento do dever e na fiel observância da hierarquia e disciplina, ascendeu ao Generalato.

Em razão de sua larga experiência profissional, foi distinguido em sua primeira comissão com o Comando do Grupamento de Unidades Escolas/9ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Rio de Janeiro/RJ.

Durante o ano e meio em que esteve à frente de seus comandados, enfrentou as dificuldades apresentadas com iniciativa, organização, flexibilidade, liderança e ação de comando, obtendo êxitos sucessivos nas complexas missões operacionais com que foi incumbido, como as Operações Cimento Social, Rondon, Guanabara 2008, Membeca, Guapimirim e a Segurança do 30º Campeonato Mundial Militar de Voleibol.

Em sua segunda comissão, agora como Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estado-Unidos e Canadá, a partir de outubro de 2009, o General CID, mais uma vez, foi distinguido com a importante missão de representar o Exército Brasileiro junto a um dos principais centros de poder da atualidade. Sua experiência anterior nesse país amigo, aliada à maneira hábil de lidar com pessoas e situações imprevistas, foi fator determinante para o cumprimento da missão com acerto e equilíbrio, no ambiente diplomático e junto aos diferentes países e aos representantes dos Exércitos americano e canadense.

A partir de abril de 2011, assumiu a função de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, nomeado em razão da confiança e da personalidade inatas para a função. Uma vez mais, cumpriu árduas e desafiadoras atividades, sem abandonar seus valores. Em 31 de julho, foi promovido ao posto de General de Divisão.

Em julho de 2015, atingiu o último posto da carreira militar. Como General de Exército, passou a integrar o Alto-Comando da Instituição. Sua indubitável capacidade de trabalho, mentalidade moderna, experiência para antever problemas e apresentar soluções foram fundamentais para o desenvolvimento de ações de grande importância para o Exército Brasileiro.

No prosseguimento de sua carreira e comprovando o seu perfil eclético, o General CID foi designado para exercer o cargo de Comandante Militar do Sudeste, em São Paulo/SP. Sua visão estratégica permitiu desenvolver um relacionamento franco e cordial com os demais Comandantes Militares, com a sociedade paulistana e com os integrantes dos três poderes.

No campo operacional, atuou com eficiência e dinamismo, principalmente durante a preparação de suas Brigadas para atuar nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Na área administrativa, sua criatividade e empreendedorismo foram a mola propulsora na melhoria dos processos administrativos, permitindo a economia de recursos e a sinergia dos agentes envolvidos.

Sua ativa participação no Alto-Comando do Exército ficou caracterizada pela inteligência, equilíbrio das ideias e sólida visão de elevado alcance estratégico. Promoveu a coesão e a harmonia no mais alto nível, cultivando um ambiente de sadia camaradagem.

Em 2017, foi nomeado Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, sua última e importante comissão no serviço ativo, onde soube empregar sua larga experiência para adotar medidas de vital importância para o Sistema de Ensino Militar.

Na área da Educação Técnica, empreendeu esforços para a transformação do Curso de Formação do Sargento de Carreira em Curso de Sargento Tecnólogo, consolidou o Projeto de Inserção do Segmento Feminino na Linha de Ensino Militar Bélico, reestruturou o ensino de idiomas e apoiou estudos relativos à criação da Nova Escola de Sargentos.

Sobre a Educação Preparatória e Assistencial, apoiou a realização do Desafio Global do Conhecimento, viabilizou parceria junto ao Instituto Militar de Engenharia para o incremento da Matemática e da Robótica como atividades desafiadoras para os discentes do Sistema Colégio Militar do Brasil, permitindo-os desenvolver novas habilidades; incentivou a participação dos alunos dos colégios militares em eventos nacionais, como a Feira Brasileira de Ciência e Engenharia da USP, e internacionais, como o *Harvard Model United Nations*, principal simulação conduzida pela Organização das Nações Unidas e realizada anualmente nos EUA com a presença de escolas de ensino médio de mais de 40 países. Ainda, viabilizou a consecução dos objetivos propostos no Planejamento Estratégico do Exército para a criação do Colégio Militar de São Paulo; apoiou a continuação da implantação do Colégio Militar de Belém e a implementação de obras de acessibilidade em diversos Colégios Militares, bem como a capacitação de professores para a educação inclusiva; ampliou o quadro de PTTC na área de docência, o que contribuiu para a melhor distribuição de professores por sala de aula e para o aumento do efetivo de alunos e investiu na ampliação do Ensino à Distância conduzido pelo Colégio Militar de Manaus.

No Desporto, apoiou o Centro de Capacitação Física do Exército e a Escola de Educação Física do Exército na organização da arbitragem dos 11º e 12º Jogos da Amizade, o que possibilitou a prática e a vivência em arbitragem pelos alunos dos cursos de Instrutores, de Monitores, de Mestre D´Armas e de Medicina Desportiva. Inovou ao autorizar a participação da Escola de Equitação do Exército, em 2017 e 2018, na realização de orientação Técnica do Hipismo com Instrutores de Equitação nos Colégios Militares, fomentando o hipismo; apoiou a modernização do Laboratório de Bioquímica do IPCFEx com emprego substancial de recursos financeiros e priorizou a realização das atividades relativas à execução do Projeto TAF, viabilizando as ações operacionais e financeiras para realizar o diagnóstico da capacitação Física da Força Terrestre.

No campo do Ensino Superior, efetivou a inserção do sexo feminino na Linha de Ensino Militar Bélico com o ingresso das primeiras alunas na EsPCEx, em 2017 e o ingresso das primeiras cadetes, na AMAN, em 2018; promoveu a participação do Instituto Meira Mattos, da ECEME, durante o ano de 2018, no apoio às ações do Gabinete de Intervenção Federal (GIF) e nos debates sobre a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, inclusive com a elaboração do Planejamento Estratégico daquele Gabinete e a realização de seminários sobre o tema. Promoveu, ainda, ações em comemoração ao Centenário da Missão Militar Francesa, particularmente, na EsAO.

No campo do Patrimônio Histórico e Cultural, promoveu a recuperação estrutural do Forte Príncipe da Beira, a aprovação da Medalha Marechal Trompowsky, de diversos distintivos de cursos e estágios, a criação do Estágio de Gestor Cultural e, particularmente, a criação do Sabre Sargento Max Wolf Filho para alunos do Curso de Formação de Sargentos de Carreira.

Ao final deste breve retrospecto da carreira militar do General CID, constata-se que a sua vida profissional foi caracterizada, de forma indelével, por atributos que honram sua personalidade e marcam sua vida de soldado.

A partir do jovem e vibrante oficial de Artilharia no desempenho de atividades próprias do oficial subalterno, observa-se, também, o surgimento de um brilhante oficial. Como Capitão, cumpriu as etapas profissionais características de um oficial vitorioso e de sucesso e, por fim, ao atingir a maturidade profissional, caracterizou-se pela desenvoltura como oficial de Estado-Maior e Comandante, seja no Brasil ou fora dele.

O caminho percorrido ao longo de sua carreira foi marcado por extraordinário senso de dedicação, disciplina, camaradagem, trabalho metódico e organizado, seriedade no cumprimento de múltiplas funções, honradez e dedicação a toda prova, virtudes que o distinguem, não apenas como militar de elite, mas também como exemplo para pares e subordinados. Demonstrou pendores voltados para o emprego operacional da Força Terrestre, mas sem deixar de lado o equilíbrio nas decisões tomadas e o seu comprometimento com a Instituição, sacrificando seus momentos de descanso para cumprir missões com brilhantismo e retidão.

General CID! Em nome do Exército Brasileiro, agradeço-lhe pelos excelentes serviços prestados ao longo de todos esses anos e o felicito, com a certeza de que cumpriu o seu dever com abnegação, dedicação e profissionalismo.

À sua família, em especial a sua digníssima esposa, Sra Agnes, suporte fundamental na sua caminhada, que esteve ao seu lado em todos os momentos, mesmo aqueles em que esteve afastado do lar cumprindo seus deveres de soldado, a nossa sincera homenagem.

Finalmente, resta-nos desejar que, nessa nova etapa da vida, siga pela senda que o notabilizou como exemplo de soldado, avô, pai, filho, amigo, marido e cidadão.

Que o Grande Arquiteto do Universo continue a iluminar seu caminho, agraciando-o com saúde, paz, prosperidade e sucesso junto à sua digníssima esposa AGNES e seus queridos filhos.

Alto, cessar fogo! Mudança de posição!!! (INDIVIDUAL).

Brasília, DF, 15 de julho de 2019.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército

ao General de Brigada FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR.

Na oportunidade em que o General de Brigada FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR passa a Chefia do Gabinete do Comandante do Exército, cabe-me, como seu Comandante, apresentar-lhe, com muita satisfação, o registro de seu destacado desempenho profissional no período de 31 de outubro de 2018 a 12 de julho de 2019, nesta presente referência elogiosa.

Coube ao Gen MONTENEGRO a difícil missão de acumular, interinamente, o cargo de Chefe de Gabinete do Cmt Ex e de Secretário-Geral do Exército. Com competência e experiência, encarou a missão com a serenidade e segurança típica de um Oficial-General do mais alto nível.

Ao assumir o cargo, exerceu pronto assessoramento ao Comandante do Exército, coordenando e dirigindo o trabalho das Assessorias do Gabinete, estabelecendo as diretrizes, normas e prioridades para os diversos encargos e trabalhos especiais, com vistas a assegurar as ligações necessárias com as demais Forças, com o MD e com outros Órgãos.

Sua desenvoltura e objetividade no trato das mais variadas questões, sua crença na Instituição, sua esmerada educação e sua lhaneza no relacionamento com o Gabinete e com órgãos do Exército e instituições externas foram marcantes no exercício de sua função.

Promoveu o incremento das relações institucionais do Gabinete do Comandante do Exército com diversas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Corpo Diplomático, dos Gabinetes do Ministro da Defesa, dos Comandantes da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira, contribuindo, sobremaneira, para manter a credibilidade e a integração com a sociedade.

No âmbito da diplomacia militar, coordenou as visitas de Comandantes de Exércitos de Nações Amigas da África do Sul, da Espanha e do Perú ao Exército Brasileiro, contribuindo para o sucesso e projeção do bom nome de nossa instituição junto às comitivas visitantes.

Dotado de vasto conhecimento profissional e profundo conhecedor das normas e regulamentos, desincumbiu-se com objetividade e inteligência no assessoramento preciso e oportuno ao Comandante e na condução dos trabalhos diários do Gabinete.

Promoveu a implantação do novo processo de gestão da informação e de documentação e do Sistema de Seleção de Missão no Exterior no formato digital, mais dinâmico, gerando economia de tempo e recursos; implementou melhorias na seleção dos militares para integrar os Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato ao Comandante para a Força e imprimiu maior dinâmica nos procedimentos de autorizações de emissão de passaportes e vistos para militares designados para missões no exterior junto ao Ministério das Relações Exteriores, revelando sua personalidade proativa nas rotinas diárias.

Contribuiu sobremaneira no assessoramento das questões quilombola, indígena, ambiental, fronteiriça e patrimonial, no âmbito da Força Terrestre, na elaboração dos estudos e propostas de pareceres junto ao Conselho de Defesa Nacional e nos assuntos relacionados ao Patrimônio Imobiliário da União sob administração do Comando do Exército e à Gestão Ambiental.

Na gestão dos recursos externados para as aquisições ao exterior junto à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), órgão subordinado ao Gabinete do Comandante do Exército, teve atuação diligente na gestão das contratações internacionais e na intermediação dos instrumentos de parceria celebrados entre o Exército Brasileiro e os Órgãos do Poder Executivo, especialmente a Presidência da República. Nesse sentido, a ação direta do Gen MONTENEGRO foi oportuna e adequada para que houvesse maior coordenação de esforços e efetividade nos contratos firmados.

Coordenou as atividades do Gabinete referente a realização das Reuniões do Alto Comando do Exército (RACE) e das atividades da Passagem de Comando do Exército Brasileiro, em 11 de janeiro de 2019, com eficiência e harmonia, sem que houvesse solução de continuidade.

Sua missão como Chefe Interino de Gabinete do Comandante do Exército foi facilitada pelo estímulo que imprime a sua equipe de trabalho e pelo seu conhecimento da estrutura organizacional e pelas ligações das atividades do Gabinete do Comandante do Exército com o Estado-Maior do Exército, com os Órgãos de Direção Setorial e Operacional e aos Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato do Comandante.

Exerceu com naturalidade, dignidade, dedicação e honradez a autoridade de que foi investido, demonstrando a cada passo, o apoio nos preceitos da ética e das virtudes militares, com sadia camaradagem e espírito militar. Suas atitudes e decisões foram sempre caracterizadas pelo equilíbrio e serenidade, tornando-se um facilitador no trato dos assuntos de interesse institucional.

O breve período de convivência do Gen MONTENEGRO no Gabinete, revelou traços típicos de sua fina educação, camaradagem e o alinhamento com os valores da nossa instituição e da família militar.

Finalmente, apresento ao prezado amigo os meus sinceros agradecimentos pelo apoio leal, dedicado, incondicional e competente, que permitiram o fiel cumprimento de todas as missões e atividades empreendidas por este Comando.

Que Deus, o Grande Arquiteto do Universo, continue a proporcionar-lhe saúde, paz, realizações profissionais e familiares! (Individual).

Brasília, DF, 12 de julho de 2019.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército